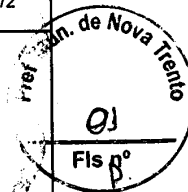


**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020

**Processo Adm. nº:** 172/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO  
**Pgto. / Reajuste:** MENSALMENTE / INEXISTENTE  
**Entrega/Exec.:** 12 MESES  
**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126  
**Urgência:**  
**Vigência:** 20/01/2021  
**Observações:**

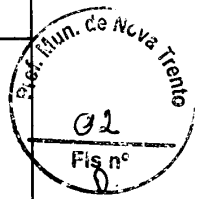
**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10000,000	HRS.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA	30,0000	300.000,00
2	200,000	UND	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA	380,0000	76.000,00
3	820,000	UND	FOTO CELULA	32,5000	26.650,00
4	200,000	UND	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 120W	1.422,4000	284.480,00
5	1000,000	UND	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA 120x55M	4,9500	4.950,00
6	80000,000	UND	PEÇAS - MATERIAL HIDRÁULICO	2,8700	229.600,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.872,7200</b>	<b>921.680,00</b>

Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas ações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 172/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

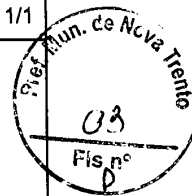
Nova Trento, 29 de Novembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 172/2019  
Data do Processo Adm.: 29/11/2019  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020

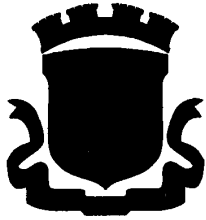
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Nova Trento, Em 29/11/19

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 172/2019 - Pregão Presencial N° 116/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

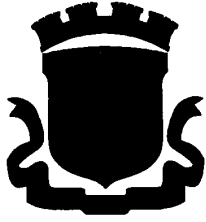
TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

**DATA DE ABERTURA:** 20/01/2020

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune - Centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

**ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO:** até 08:30 HORAS DO DIA 20/01/2020

## 1. PREÂMBULO

O Município de Nova Trento, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por lote**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, efficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital..

2.2 Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com preço de mercado podendo a Prefeitura recusar os mesmos caso constatar preço abusivo;

2.3 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso, e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, além de **PREÇOS NÃO SUPERIORES** aos apresentados no Anexo II;

**2.3.1 A empresa se compromete a ofertar para a prefeitura os materiais pelo preço de oferta se esta for estendida ao consumidor comum.**

2.4 Em função da viabilidade econômica, a Prefeitura não se responsabilizará, nem arcará com o ônus do deslocamento; iniciando-se a contagem de horas trabalhadas à partir da sede do Município - considera-se como sede do Município o prédio da Prefeitura de Nova Trento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: “pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

### 3. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Lista de Materiais com preços máximos;
- c) Anexo III – Planilha de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Modelo e cores luminária LED

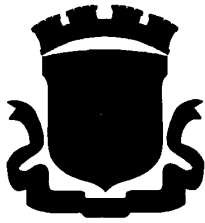
### 4 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo VI) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)  
**PREGÃO Nº 116/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**  
**Nº DO CNPJ**

4.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal - entregar juntamente com os documentos de credenciamento - Declaração de ME ou EPP.

4.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

4.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 4.1 deste edital.

5.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

5.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 5.1.3.**

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.

5.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

5.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada **antes** da realização da sessão de recebimento das propostas - com o mínimo de 30 minutos antes do início da sessão.

5.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Preço unitário e total, em valores e em moeda nacional (Modelo Anexo III);
- b) Tabela com Preço de materiais não superior ao constante da Tabela do Anexo II.
- c) Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário.

6.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais e serviços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

7.1.1 – As empresas poderão cotar lotes de interesse, não sendo obrigatória a participação e todos os lotes (01 a 05).

7.1.2 – **Serão desclassificadas as Propostas apresentadas em cuja lista de MATERIAL (apresentação obrigatória) os preços propostos sejam superiores aos preços máximos apresentados.**

7.2. Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

**7.3. Será efetuada a fase de lances dos lote 1, 2, 3, 4 E 5 - constante da proposta de preços; os preços dos materiais serão registrados pela licitante vencedora para futuras compras.**

7.4 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

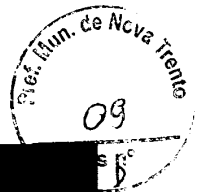
7.5 Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global, em conformidade com os anexos I e II, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.6 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.5 o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**7.6.1** Ressalta-se que no item 7.6, os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos nos anexos I e II.

**7.7** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**7.8** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por lote.

**7.9** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**7.10** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo IX, deste Edital.

**7.11** Após o encerramento da etapa competitiva do lote, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por lote.

**7.12** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

**7.13** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

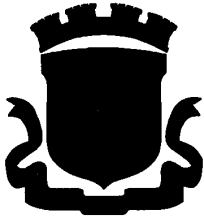
**7.14.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**7.15.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**7.15.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**7.16.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

**7.17.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **8 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

\* Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados por qualquer processo de cópia, deverão estar acompanhados do seu original ou autenticados por cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da comissão de licitação.

### **8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

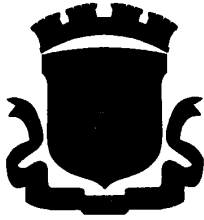
### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) - Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração - Anexo VII;
- c) Declaração em papel timbrado de que tomou pleno conhecimento das condições de locais e acessos às redes onde serão executados os serviços;
- d) Certidão atualizada de registro da empresa no CREA ou outro órgão pertinente ao objeto desta licitação;
- e) Comprovante de Registro de pessoa física de engenheiro eletricista junto ao conselho regional pertinente;

e.1) Comprovar vínculo do engenheiro responsável com a empresa licitante através de: se sócio através de contrato social e certidão simplificada (dispensada apresentação se apresentada no credenciamento), se empregado, através de cópia de CTPS ou cópia de ficha de registro de empregado e/ou contrato de prestação de serviço com validade até a data de apresentação,

f) *Apresentar no mínimo um atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando ter executado serviços pertinentes a esta licitação:*

*Manutenção continuada e concomitante em parque de iluminação pública*



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



*com fornecimento de materiais; com no mínimo 2.400 horas de manutenção elétrica de rede pública.*

*Atestado deverá ser registrado no conselho competente e deverá ter CAT (Certidão de Acervo Técnico);*

- g) Contrato com empresa devidamente licenciada para o descarte ambientalmente correto, conforme política nacional de resíduos das lâmpadas queimadas e substituídas;
- h) Certidão de registro cadastral junto a CELESC, com atividades de: Manutenção de Iluminação Pública, Instalação de Iluminação Pública;
- i) Declaração de que apresentará, caso solicitado pela administração, os laudos de PPRA, PCMSO, LTCAT, de acordo com o cumprimento da lei para execução das atividades solicitadas;
- j) Declaração formal com indicação das instalações, aparelhamento de pessoal técnico adequado para realização do objeto desta licitação;
- j.1) Indicar nome do Engenheiro Responsável pela execução do serviço;
- j.2) informação de que colocará a disposição do município veículo apropriado, em nome da empresa ou dos sócios a ser utilizado na prestação do serviço;
- j.3) CASO VENCEDOR DO CERTAME apresentar em até 48 horas, nome de no mínimo dois técnicos que atuarão na prestação do serviço (comprovando vínculo com empresa através de CTPS). Apresentar também certificados de:
- Eletricidade básica
  - Linha de vida
  - NR 35
  - NR 10
  - NR 10 SEP (complementar

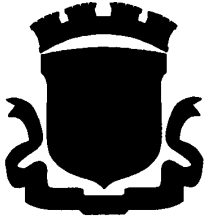
***OBSERVAÇÃO: A exigência a que se refere os itens "d" a "j" são somente para empresas que pretendam participar do LOTE 1; – AS EMPRESAS PARTICIPANTES DOS LOTES 2 A 5 são dispensadas de apresentar exigência dos itens "d" a "j".***

#### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

#### 8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de Nova Trento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



12.440 de 07 de julho de 2011.

## 9 - DAS PENALIDADES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, após efetivada a homologação do processo, for convocado a celebrar o contrato e não o fizer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 10 – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na sede da Prefeitura de Nova Trento entregue sob protocolo ao Presidente da Comissão de Licitação ou a um dos membros da comissão, conforme termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08.08.2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

10.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

10.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

10.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

**10.5.** Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

**10.6.** Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**10.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

**10.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contrarrazões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

**10.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**10.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **11- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**11.1.** As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2020.

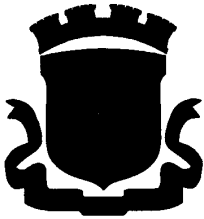
## **12 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do material ou prestação do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista da respectiva medição mensal.

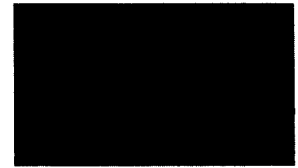
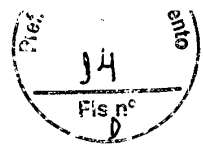
**12.2 -** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**12.3 -** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**12.4.** A empresa deverá discriminar na Nota Fiscal o número de funcionários utilizados para execução do serviço.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

13.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

13.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

14.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

14.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

14.5. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo IX deste edital.

14.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



14.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.9. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – 48.32673211, ou pelo e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)

## **15. RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

15.1. A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

15.2. Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

15.3. A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

15.4. A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

15.5. A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidade ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

15.6. A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

15.7. A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

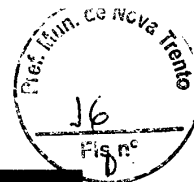
15.8. A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

Nova Trento, 29 de novembro de 2019.

  
Aprígio José Botameli  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

#### 1 - JUSTIFICATIVA

Essa contratação se dará em função dos serviços serem de natureza continuada, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições. Cabe observar que a interrupção irá comprometer a continuidade de suas atividades e a contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente. Devido à importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender aos pedidos de manutenção que surgem na comunidade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em manutenção da rede de iluminação pública do Município. Na Nota Fiscal de execução de serviços a empresa CONTRATADA deverá discriminar o número de funcionários utilizados no serviço, com relatório anexado com as devidas funções, os quais serão vistos pelo fiscal do Contrato ou servidor da Prefeitura indicado para a fiscalização de referido serviço.

**O fornecimento do material condicionado a Manutenção da Iluminação, visa agilidade na Prestação do Serviço, visto que a Prefeitura não possui local adequado para estoque de materiais. Caso os fornecedores de materiais fossem outros que não o prestador de serviço, existiria a dificuldade de executar os serviços atrasando e prejudicando o bom atendimento da comunidade.**

**Alguns materiais, os de maior relevância, serão entregues pela vencedora da fase de lances e instalados pela vencedora da mão de obra. O município não se responsabiliza pela aquisição de quantidade mínima. A empresa se obriga a entregar o material dos lotes 2 a 5 até 24 horas da solicitação.**

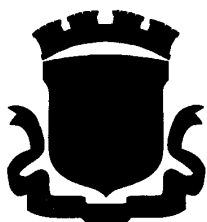
**2 - OBJETO – O OBJETIVO DESTES PROJETO BÁSICO É DESCREVER TODOS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.**

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – é a execução de serviços objetivando assegurar o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública ou recompor o funcionamento de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

MANUTENÇÃO DO SISTEMA – Os Serviços de Manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis.

**3 - ESTRUTURA DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA MANUTENÇÃO DA IP.** Para assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



pública desejada pelo Município, a Contratada deverá dispor (**quando da assinatura do contrato**), no mínimo, da seguinte estrutura:

- 1 Engenheiro eletricista;
- 1 eletricista
- 1 ajudante de eletricista;
- 1 veículo leve;
- 1 veículo utilitário, com capacidade para 1 tonelada, equipado com escada giratória ou cesta com sistema hidráulico que permita a execução de serviços em alturas de até 12 metros, farol regulável instalado sobre a cabine e caixas para depósito de materiais e equipamentos.

(Quando da assinatura do contrato o(s) veículo(s) será(ão) vistoriado(s) pelo Município.

OBS.: Os veículos podem ter no máximo 10 anos de fabricação e devem estar em bom estado de uso e conservação.

#### **4 – CURSOS EXIGIDOS PARA OS 2 PROFISSIONAIS:**

- Curso de Eletricidade Básica
- Curso de Linha de Vida
- Curso de NR 35
- Curso de NR 10
- Curso de NR 10 complementar.

#### **5 – ORDEM DE SERVIÇO**

Os serviços de manutenção deverão ser executados mediante a emissão de Ordens de Serviços específicas, as quais deverão ser comunicadas com antecedência e autorizadas pela CONCESSIONÁRIA, principalmente quando houver a necessidade de desligamento temporário da rede de energia elétrica.

6 - O parque instalado totaliza 2.414 pontos de iluminação:

Vapor de Mercúrio 80W	711 pontos
Vapor de Mercúrio 250W	38 pontos
Vapor de Mercúrio 400W	29 pontos
Vapor de Sódio 70W	763 pontos
Vapor de Sódio 100W	53 pontos
Vapor de Sódio 150W	20 pontos
Vapor de Sódio 250W	324 pontos
Vapor de Sódio 400W	346 pontos
Vapor Metálico 70W	130 pontos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7 - Quanto ao objeto licitado, classificam-se os pontos de luz como:

Pontos de Luz Simples

Ponto de Luz Especial Tipo I

Pontos de Luz Especial Tipo II

**7.1 – Ponto de Luz Simples** aquele que cujo braço de luminária tem comprimento até 5 (cinco) metros, e está instalado em poste de madeira, concreto e/ou metálico e são postes da rede de distribuição de energia da CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A, com altura de instalação até 12 (doze) metros em relação ao solo. É considerado um único ponto por luminária independente do número de lâmpadas em cada luminária.

**7.2 – Ponto de Luz Especial Tipo I** aquele que:

a) está instalado em poste de concreto e/ou metálico com a característica tipo pétala, cuja altura de instalação seja de até 12 (doze) metros em relação ao solo. Considera-se 1 (uma) pétala, um ponto de luz;

b) está instalado em poste metálico e/ou de concreto com luminária ornamental, independente da altura de instalação em relação ao solo (praças, avenidas, pontes, viadutos, logradouros públicos, etc.). Considera-se cada luminária, um ponto de luz.

**7.3 – Ponto de Luz Especial Tipo II** aquele que:

a) está instalado em poste de concreto e/ou metálico com a característica tipo pétala, instalado em cruzeta e/ou grade metálica, cuja altura de instalação seja superior a 12 (doze) metros em relação ao solo. Considera-se cada refletor, um ponto de luz;

b) está instalado em poste de concreto e/ou metálico com característica tipo refletor, instalado em cruzeta e/ou grade metálica, cuja altura de instalação seja superior a 12 (doze) metros em relação ao solo. Considera-se cada pétala, um ponto de luz.

**Parágrafo Único** - Os serviços de manutenção dos pontos de luz acima descritos compreendem a inspeção e a manutenção (ajuste e trocas), quando necessário dos seguintes componentes: conexões, fiação, comando fotoelétrico, equipamentos auxiliares, braço, luminárias, lâmpadas, reatores e etc..

**8 - A CONTRATADA**, obriga-se:

8.1 – A fornecer e contratar às suas expensas, toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços licitados, os quais fazem parte deste pregão;

8.2 - Substituir as lâmpadas queimadas, substituir relés, reatores, ignitores, base para fusíveis e soquetes avariados ou com defeitos, refratores (vidros) de luminárias quebradas, reparar e ou substituir os braços de luminárias e as próprias luminárias defeituosas, efetuar melhoria,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



eficientização e ampliação do sistema de iluminação pública do município, instalação de placas e identificação dos pontos de iluminação para posterior georreferenciamento, sempre **após emissão de ordem de serviço** emitida pela Prefeitura.

8.2.1 - Quando o conserto do equipamento requeira a aquisição de peças, a contratada deverá por meio de documento próprio, informar à Secretaria de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento as peças necessárias de acordo com o anexo II, ref. a troca/substituição de qualquer peça.

8.3 - Os materiais descartados/ inservíveis, resultantes da prestação de serviço, tais como, lâmpadas, reatores luminárias, condutores, conectores, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, interruptores, postes ornamentais, etc, deverão ser entregues ao município, na garagem da Prefeitura, aos cuidados de servidor definido pela Secretaria de Obras, para posterior destinação final correta por conta da licitante, mediante o termo de recebimento, cujo conteúdo contemple a especificação e a quantidade do material a ser entregue.

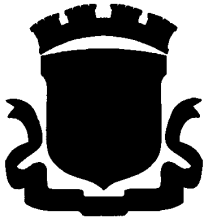
8.4 - A fornecer, mensalmente por escrito, a programação diária das áreas de trabalho a serem percorridas, executando os serviços preferencialmente nos horários que não atrapalhem o fluxo normal do trânsito, de acordo com o local onde serão praticados os mesmos, devendo, quando necessário, ser justificada também por escrito, a execução destes em horários que alterem o fluxo normal de trânsito;

8.5 – A atender as reclamações diárias da comunidade, apresentadas à PREFEITURA DE NOVA TRENTO, que necessitem de providências imediatas e que constem ou não da programação diária fornecida pela PREFEITURA, nos respectivos prazos, a seguir:

- a) Em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, exceto sábados, domingos e feriados, para execução de serviços nas ruas centrais do Município;
- b) Em no máximo 72 (setenta e duas) horas, exceto sábados, domingos e feriados, para os demais locais, para atendimento/ conserto, após expedida ordem de serviço para reclamações de lâmpadas apagadas ou acesas.
- c) Em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, incluindo sábados, domingos e feriados, para os casos de emergência, onde comprovadamente coloque em risco à comunidade.
- d) Em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, itens constantes dos lotes 02 a 05.

8.6 – A responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Prefeitura de Nova Trento exigir o afastamento imediato de qualquer empregado da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às boas relações com autoridades ou particulares da área atendida;

8.7 – A responsabilizar-se por seu pessoal estar devidamente uniformizado e identificado;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



Equipamentos de EPI e EPC = os empregados, ao prestar serviços em campo deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual além de possuir caixa com as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção coletiva e telefone móvel. (Quando da assinatura do contrato os equipamentos serão vistoriados pela Concessionária).

8.8 - Dirigir tecnicamente os serviços e obras, executando os serviços com rigorosa observância ao estabelecido nas Instruções, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Normas Técnicas da Concessionária e o Código de Obras do Município, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.

8.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução dos serviços, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

8.10 - Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações, edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho.

8.11 - Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as normas da Celesc e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.

8.12 - Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos.

8.13 - A responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer ônus por parte da PREFEITURA, de indenizações decorrentes de acidentes e/ou fatos que provoquem danos e/ou prejuízos patrimoniais ou extra patrimoniais, causados aos seus empregados ou a terceiros em virtude da execução do objeto;

8.14 - A ressarcir para a PREFEITURA, qualquer multa regulatória ou prejuízo decorrente dos serviços prestados ao Município, objeto deste instrumento;

8.15 - A não reivindicar da PREFEITURA qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

8.16 - A executar os serviços dentro das características técnicas exigidas, de acordo com as normas da CONCESSIONÁRIA, refazendo os serviços realizados imperfeitamente, com o fornecimento inclusive dos materiais necessários, não restando à PREFEITURA o fornecimento de tais materiais;

8.17 - A não prestar declarações e/ou informações sem prévia autorização por escrito da PREFEITURA, a respeito do presente Termo;

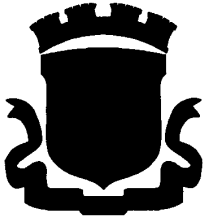
8.18 - A não executar nenhum serviço complementar, sem o devido conhecimento e aprovação mediante ordem de serviço da PREFEITURA;

8.19 - A solicitar a presença imediata da Concessionária em caso de acidente com vítimas e/ou danos em Redes de Distribuição em áreas urbanas ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia;

8.20 - Identificar seus veículos através de adesivos nas laterais com os dizeres (facultativo):

PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

8.21 - A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para entrar no sistema de distribuição da Celesc, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários e respeitando os prazos impostos pela Concessionária.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**9 - FISCALIZAÇÃO.** O município de Nova Trento exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe de funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção normal e especial. Será permitido, a qualquer horário, o acesso da fiscalização às dependências da Contratada. A Contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais serviços e efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

**10 - GARANTIA.** Todos os serviços executados e materiais fornecidos deverão ser garantidos por no mínimo 6 (seis) meses contados da entrada em funcionamento.

**11 - VIGÊNCIA.** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO. O contrato poderá ser prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) quando os serviços forem prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

A estimativa de que trata o item anterior poderá ser realizada por meio de curva ABC dos itens que representem 70% do valor do contrato.

**12 - DOS MATERIAIS.** Todos os materiais, exceto os contantes dos lotes 02 a 05, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, os quais serão medidos e pagos pelos quantitativos efetivamente utilizados mensalmente. Para garantia de pronto atendimento, sob pena de incorrer em multa contratualmente prevista, a CONTRATADA deverá manter, as suas próprias custas, estoque mínimo de materiais, o qual somente será pago quando de sua efetiva utilização. Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso, homologados pela CELESC e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT. Também, todos os materiais fornecidos pela CONTRATADA, que serão empregados nos serviços, deverão possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante. Se julgar necessário, a fiscalização poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos, comprovando a qualidade dos materiais empregados na instalação dos equipamentos. Os ensaios e as verificações serão providenciados pela CONTRATADA e executados por laboratórios aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser utilizados.

A CONTRATADA deverá providenciar a aquisição dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços de acordo com o cronograma. A FISCALIZAÇÃO não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pelos fornecedores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



As marcas e produtos indicados nas plantas, especificações e listas de material admitem o similar se devidamente comprovado seu desempenho através de testes e ensaios previstos por normas e desde que previamente aceito pela FISCALIZAÇÃO.

A quantidade e orçamento estimado dos materiais a serem utilizados pela empresa e os serviços eventuais encontram-se relacionados no Anexo I e II.

Os preços apresentados na listagem de materiais do Anexo II são preços de mercado podendo caso haja interesse da empresa apresentar lista com preços menores que os apresentados.

A prefeitura a qualquer momento pode solicitar orçamentos de materiais e não adquirir os mesmos da contratada se constatar preço abusivo ou maior que o praticado no mercado.

Caso algum dos materiais necessários à execução dos serviços não constar da lista apresentada pela prefeitura, a CONTRATADA deverá fornecer o material pelo preço de mercado ficando à prefeitura, caso houver interesse, a pesquisa de preço em outros locais a fim de obter preço mais vantajoso.

### 13. ESTIMATIVA DE DESPESA:

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado de serviços de mão de obra para a prestação dos serviços descritos a seguir:

#### VALORES MÁXIMOS ACEITOS:

#### Descrição dos Serviços/ Mão de Obra e Materiais de maior relevância

##### LOTE 01

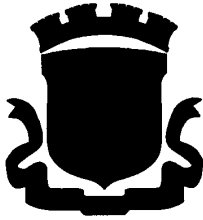
Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Hora	Total
1	10.000	Horas	Serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo luminárias, reatores, reles, lâmpadas, braço, foto célula, conserto de braço e demais serviços pertinentes.	30,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>300.000,00</b>

##### LOTE 02

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
2	200	Unid	Braço Especial c/ sapata comprimento 3000mm, galvanizado a fogo, modelo Cisne, pintado, cor a definir. Ou equivalente técnico.	380,00	76.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>76.000,00</b>

##### LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
------	--------	-------	-------------------------	------------	-------



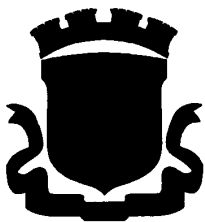
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3	820	Unid	Foto célula RE-98 plus zeus 105/305V, padrão Celesc	32,50	26.650,00
					26.650,00

**LOTE 04**

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
4	200	unid	Luminária para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor 5000k; potência máxima 120W; fluxo luminoso mínimo 17000 lumens, índice de reprodução de cor 70 ou maior, classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), driver com alimentação entre 100 – 277 VAC ou faixa de variações superior, frequência 60 Hz, fator de potência igual ou maior que 0,95, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, driver programável e controlável através de protocolo digital DALI ou protocolo analógico 1-10Vdc; supressor de surto auxiliar interno à luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico, capacidade para suportar pelo menos 10kv; corpo de alumínio injetado, à alta pressão, pintado na cor azul na parte superior e branca na parte inferior, e projetado de tal forma que garanta que tanto o módulo de LED quanto o driver possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo da luminária; Resistência mecânica	1.422,40	284.480,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			mínima IK 08; grau de proteção contra penetração de sólidos e líquidos IP67 ou maior; vida de 80 000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C; Desempenho da luminária deverá ser testada e comprovada através de laboratório acreditado pelo INMETRO; Cinco anos de garantia no sistema padrão. Luminária de acordo com anexo constante deste edital aprovada previamente.		
<b>TOTAL</b>					<b>172.378,00</b>

**LOTE 05**

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
5	1.000	Unid	Plaqueta de Identificação de Luminária, 120X55MM (com dizeres e cores determinadas pelo município)	4,95	4.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.950,00</b>

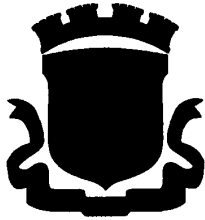
**\* LOTES 02, 03, 04 E 05 NÃO PRECISAM SER INSTALADOS. A INSTALAÇÃO FICARÁ AO ENCARGO DA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01.**

**\* QUANDO SOLICITADO OS ITENS CONSTANTES DOS LOTES 02, 03, 04 E 05, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, EM NO MÁXIMO 24 HORAS. O ATRASO NA ENTREGA SERÁ DESCONTADO NO MOMENTO DO PAGAMENTO.**

\* Os preços ofertados deverão incluir todos os custos: despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

\* O ponto mais distante para a prestação do serviço, considerando como ponto de partida a sede da Prefeitura de Nova Trento é de 25 km.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

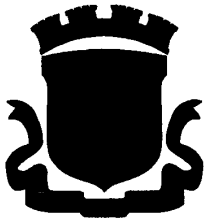
Prof. Mun. de Nova Trento  
25  
S. nº  
D



**ANEXO II**

**LISTA DE MATERIAIS COM PREÇOS MÁXIMOS - (Estimativa de despesas para materiais)**

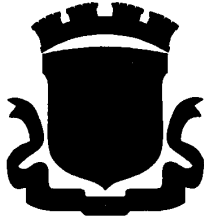
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça Pré Formada 16mm		20	UN	2,44	
2	Alça Pré Formada 25mm		20	UN	2,80	
3	Armação 1x1 galvanizada média		20	UN	14,60	
4	Armação cinta circular 180mm c/ 2 parafuso e porca		20	UN	34,29	
5	Armação cinta circular 190mm c/ 2 parafuso e porca		20	UN	35,46	
6	Armação cinta circular 200mm c/ 2 parafuso e porca		20	UN	36,09	
7	Armação cinta circular 210mm c/ 2 parafuso e porca		20	UN	37,28	
8	Armação cinta circular 220mm c/ 2 parafuso e porca		20	UN	38,16	
9	Armação cinta circular 230mm c/ 2 parafuso e porca		20	UN	39,15	
10	Armação cinta circular 240mm c/ 2 parafuso e porca		10	UN	40,14	
11	Armação cinta circular 250mm c/ 2 parafuso e porca		10	UN	41,03	
12	Armação cinta circular 290mm c/ 2 parafuso e porca		6	UN	44,01	
13	Armação cinta circular 300mm c/ 2 parafuso e porca		6	UN	51,40	
14	Arruela 5/8 galvanizada quadrada 38x38		200	UN	0,88	
15	Bocal porcelana E27		50	UN	2,83	
16	Bocal porcelana E40		50	UN	9,67	
17	Braço Iluminação Pública 3mtX47, 5mmX1, 5mm galv. Fogo		20	UN	131,75	
18	Braço Iluminação Pública 1mtX25, 4mmX1, 2mm padrão galv. Fogo		20	UN	30,94	
19	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V 2x2,5mm2		100	MT	3,59	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



20	Cabo de cobre nu, meio duro, 25,0mm <sup>2</sup> , 7 fios, padrão Celesc	30	MT	16,56
21	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 10mm <sup>2</sup>	30	MT	5,76
22	Cabo flex 2,5mm 750V pt	600	MT	1,46
23	Cabo multiplexado 2x16mm 0,6/1KV padrão monofásico	150	MT	4,79
24	Chave de comando 1x50A I.P. c/ disjuntor redonda	5	UN	227,28
25	Conector cunha AL tipo I cz	40	UN	7,66
26	Conector cunha AL tipo II vd	200	UN	4,30
27	Conector cunha AL tipo III vm (300491)	200	UN	2,60
28	Conector cunha AL tipo IV 10mm az	200	UN	2,60
29	Conector perfurante 10x120mm (300494)	30	UN	18,48
30	Conector perfurante 10x95mm (300493)	60	UN	7,20
31	Contatora 3P 32A 1NA 660V Bob 220VCA	6	UN	108,77
32	Fita isolante 19mm 20mt	60	UN	6,44
33	Grampo para haste de aterramento 5/8" e cabo de 10 a 50mm <sup>2</sup>	6	UN	6,30
34	Haste de aterramento, em aço cobreado, dimensões 5/8"x2400mm, Padrão Celesc	6	UN	40,81
35	Lâmpada vapor metálico 150W E-27	10	UN	49,57
36	Lâmpada vapor metálico 250W E-40	12	UN	55,04
37	Lâmpada vapor metálico 400W E-40	10	UN	62,08
38	Lâmpada vapor sódio 150W E-40	20	UN	38,44
39	Lâmpada vapor sódio 250W E-40	300	UN	42,78
40	Lâmpada vapor sódio 400W E-40	60	UN	45,58
41	Lâmpada vapor sódio 70W E-27	720	UN	26,22
42	Luminária I.P. 400W c/ policarbonato E40	25	UN	181,63
43	Luminária I.P. 70/150W c/ policarbonato E27	25	UN	124,65
44	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca - padrão Celesc	30	UN	4,22



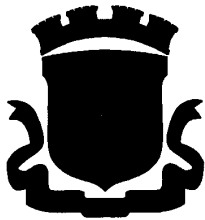
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



45	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca - padrão Celesc	30	UN	4,84	
46	Parafuso galvanizado 1/2 x 200mm	40	UN	6,62	
47	Parafuso galvanizado 1/2 x 300mm	40	UN	8,99	
48	Parafuso galvanizado 5/8 x 300mm P	50	UN	10,80	
49	Projektor retangular para lâmpada até 400W, porta-lâmpada E-27 ou E-40, corpo refletor em alumínio anodizado e selado, laterais em liga de alumínio fundido, difusor em lente plana de cristal temperado, alça suporte em aço galvanizado	4	UN	46,61	
50	Reator vapor metálico 150W interno	6	UN	74,49	
51	Reator vapor metálico 250W interno	12	UN	82,89	
52	Reator vapor metálico 400W interno	6	UN	174,87	
53	Reator vapor sódio 150W ext	12	UN	87,62	
54	Reator vapor sódio 250W ext	200	UN	123,61	
55	Reator vapor sódio 400W ext	40	UN	158,14	
56	Reator vapor sódio 70W E-27 ext	600	UN	68,93	
57	Roldana porcelana 72x72 PC 100	20	UN	6,07	
58	Tomada base foto célula	300	UN	9,13	
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>143.596,47</b>

**LOCAL/DATA**

**Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

### PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 20/01/2020 às 09:00 Horas**

#### 1.OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, efficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.

#### LOTE 01

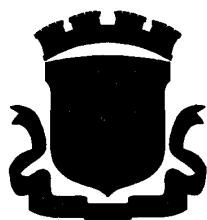
Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Hora	Total
1	10.000	Horas	Serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo luminárias, reatores, reles, lâmpadas, braço, foto célula, conserto de braço e demais serviços pertinentes.		
TOTAL					

#### LOTE 02

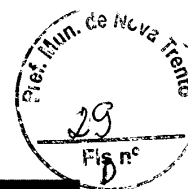
Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
2	200	Unid	Braço Especial c/ sapata comprimento 3000mm, galvanizado a fogo, modelo Cisne, pintado, cor a definir. Ou equivalente técnico.		
TOTAL					

#### LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
3	820	Unid	Foto célula RE-98 plus zeus 105/305V, padrão Celesc		
TOTAL					

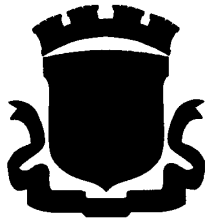


**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**LOTE 04**

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
4	200	unid	Luminária para iluminação pública a LED (díodo emissor de luz) com as seguintes características: Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor 5000k; potência máxima 120W; fluxo luminoso mínimo 17000 lumens, índice de reprodução de cor 70 ou maior, classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), driver com alimentação entre 100 - 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 60 Hz, fator de potência igual ou maior que 0,95, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, driver programável e controlável através de protocolo digital DALI ou protocolo analógico 1-10Vdc; supressor de surto auxiliar interno à luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico, capacidade para suportar pelo menos 10kv; corpo de alumínio injetado, à alta pressão, pintado na cor azul na parte superior e branca na parte inferior, e projetado de tal forma que garanta que tanto o módulo de LED quanto o driver possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo da luminária; Resistência mecânica mínima IK 08; grau de proteção contra penetração de sólidos e líquidos IP67 ou maior; vida de 80 000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de		



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			35°C; Desempenho da luminária deverá ser testada e comprovada através de laboratório acreditado pelo INMETRO; Cinco anos de garantia no sistema padrão. Luminária de acordo com anexo constante deste edital aprovada previamente.		
TOTAL					

**LOTE 05**

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Valor/Unid	Total
5	1.000	Unid	Plaqueta de Identificação de Luminária, 120X55MM (com dizeres e cores determinadas pelo município)		
TOTAL					

**\* LOTES 02, 03, 04 E 05 NÃO PRECISAM SER INSTALADOS. A INSTALAÇÃO FICARÁ AO ENCARGO DA EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 01.**

**\* QUANDO SOLICITADO OS ITENS CONSTANTES DOS LOTES 02, 03, 04 E 05, ESTES DEVERÃO SER ENTREGUES NO MUNICIPIO DE NOVA TRENTO, EM NO MÁXIMO 24 HORAS. O ATRASO NA ENTREGA SERÁ DESCONTADO NO MOMENTO DO PAGAMENTO.**

**\* A PREFEITURA PELA MÉDIA DOS ÚLTIMOS ANOS UTILIZA ANUALMENTE, APROXIMADAMENTE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL) DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (EXCETO PEÇAS E MATERIAIS CONSTANTES DOS LOTE ACIMA).**

**\* Os preços ofertados deverão incluir todos os custos: despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.**

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

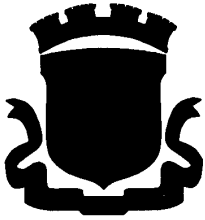
Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

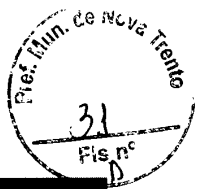
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ..... E A EMPRESA ..... PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, de um lado o Município de NOVA TRENTO, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, no Município de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ....., inscrito no CPF nº....., e pelo Secretário de Administração e Finanças Sr. ...., em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_./000-\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório Nº 172/2019 - Pregão Presencial Nº 116/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, eficiência e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com preço de mercado podendo a Prefeitura recusar os mesmos caso constatar preço abusivo;

1.3 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, além de **PREÇOS NÃO SUPERIORES** aos apresentados no Anexo II;

1.3.1 A empresa se compromete a ofertar para a prefeitura os materiais pelo preço de oferta se esta for estendida ao consumidor comum.

1.4 Em função da viabilidade econômica, a Prefeitura não se responsabilizará, nem arcará com o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ônus do deslocamento; iniciando-se a contagem de horas trabalhadas à partir da sede do Município - considera-se como sede do Município a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 O Serviço deverá ser executado no Município de Nova Trento de acordo com as solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2020.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE**

4.1.A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 A CONTRATADA se obriga a :

a) ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e

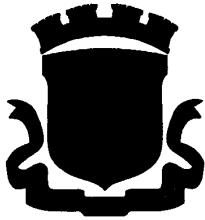
c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;

e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos produtos oferecidos de forma errônea.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços/materiais serão pagos em nome da contratada, mediante emissão de NF/Fatura ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar Nota Fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos, mediante a emissão de depósito bancário, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

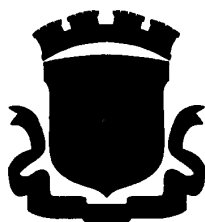
- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

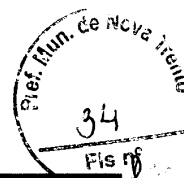
O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais/serviços foram fornecidos e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

### **PARÁGRAFO QUARTO**

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### **PARÁGRAFO QUINTO**

A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.

#### **PARÁGRAFO SEXTO**

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

8.1 Não haverá qualquer forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O presente contrato terá vigência de 29 de janeiro de 2020 até 28 de janeiro de 2021, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. O contrato será prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) quando os serviços forem prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

A estimativa de que trata o item anterior poderá ser realizada por meio de curva ABC dos itens que representem 70% do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO**

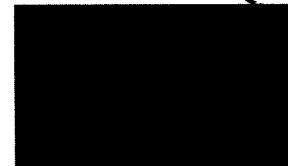
10.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA OITAVA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES**

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato as penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### **PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES**

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

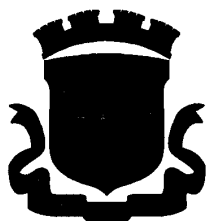
Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

13.1 Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 Os serviços e obras serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO ou por quem este indicar, ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga a CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável, independente da presença da fiscalização, pela perfeita execução, obedecendo aos preceitos da melhor técnica a fim de assegurar absoluta segurança e perfeito funcionamento e acabamento às obras e serviços.

14.2 Fica assegurado o acesso da Fiscalização às instalações, canteiros, escritórios e almoxarifados da CONTRATADA, bem como a todos os documentos relacionados à execução do contrato.

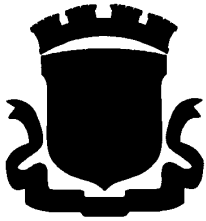
14.3 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada, sempre que envolver assunto relevante e pertinente à execução do contrato deverá ser feita por escrito.

14.4 Fica assegurado à Fiscalização o direito de recusar serviços inadequadamente executados, obrigando-se a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, os serviços recusados, sem qualquer ônus par o MUNICÍPIO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUB CONTRAÇÃO**

15.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Trento,.....de ..... de 2019

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA TRENTO**  
**Contratante**

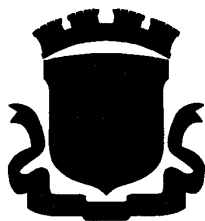
.....  
**Contratada**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

**Visto Assessoria Jurídica:**

1) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**

**(MINUTA DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2017.

.....  
Assinatura



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DA MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 116/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

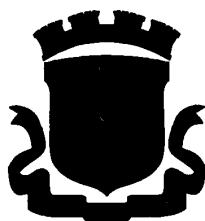
Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2017.

.....  
Assinatura

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO (Modelo)

Edital de Pregão nº 116/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 116/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

#### Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 116/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

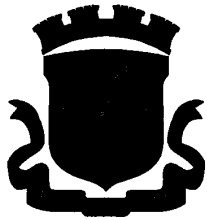
(nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
( Assinatura)





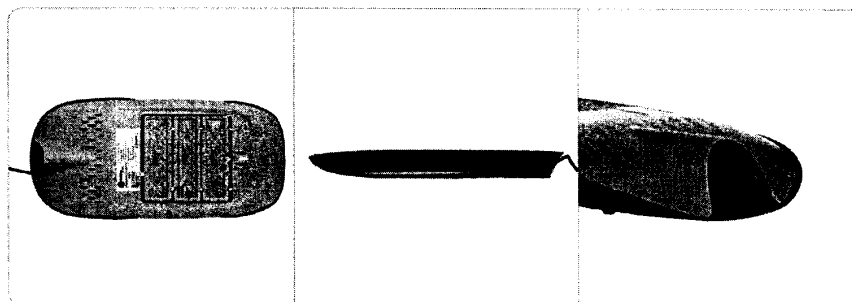
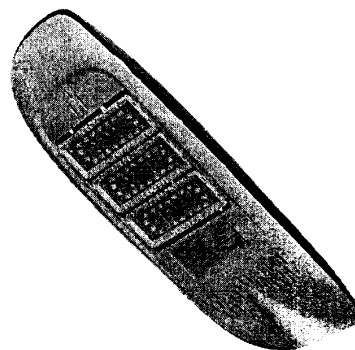
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



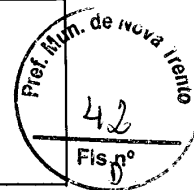
## ANEXO VIII

### Modelo luminária lote 04

Luminária para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor 5000k; potência máxima 120W; fluxo luminoso mínimo 17000 lumens, índice de reprodução de cor 70 ou maior, classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4 3 3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), driver com alimentação entre 100 – 277 VAC ou faixa de variação superior, frequência 60 Hz, fator de potência igual ou maior que 0,95, distorção harmônica total (THD) de corrente menor que 20%, driver programável e controlável através de protocolo digital DALI ou protocolo analógico 1-10Vdc; supressor de surto auxiliar interno à luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico, capacidade para suportar pelo menos 10kv; corpo de alumínio injetado, à alta pressão, pintado na cor azul na parte superior e branca na parte inferior, e projetado de tal forma que garanta que tanto o módulo de LED quanto o driver possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo da luminária; Resistência mecânica mínima IK 08; grau de proteção contra penetração de sólidos e líquidos IP67 ou maior; vida de 80 000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C; Desempenho da luminária deverá ser testada e comprovada através de laboratório acreditado pelo INMETRO; Cinco anos de garantia no sistema padrão.



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	172/2019
Processo de Licitação:	172/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	116/2019-PR
Data do Processo:	29/11/2019
Data da Abertura das Propostas:	20/01/2020
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 29.11.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

  
CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 18.895-B  
Procurador Geral Municipal - PEMINT

Assinatura do Responsável

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 17 de dezembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira  
Secretário Mun. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Sueli Mello Fagundes  
Contratada



Registrado e publicado o presente contrato no Diário Oficial dos Municípios/DOM/SC.

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**TESTEMUNHAS:**

Francielli Sabrina Andrietti  
Assistente Administrativo  
CPF: 076.577.989-71

Jean Marcos Bunn  
Assistente Administrativo  
CPF: 097.284.399-03

**PROCESSO Nº 170/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019**

Publicação Nº 2282604

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 170/2019 – Pregão Presencial nº 114/2019

Objeto: O objeto deste Pregão Presencial será a Contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2020, conforme itinerários e Quilometragens constantes no anexo I.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 14/01/2020 até as 08:30 horas. Abertura: 14/01/2020 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 e 48.32673211 – site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO Nº 171/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2019**

Publicação Nº 2282607

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 171/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios originais e similares da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: Até 08:30 horas do dia 17/01/2020; Abertura das Propostas: dia 17/01/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 –

e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito

**PROCESSO Nº 172/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

Publicação Nº 2282611

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 172/2019 – Pregão Presencial nº 116/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.

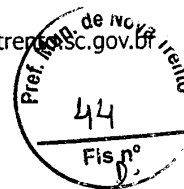
Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/01/2020 – Abertura das

propostas e fase de lances: dia 20/01/2020 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 – e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito



## RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 019/2018

Publicação Nº 2282799

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019

Objeto: Prestação de serviços de mão de Obra, para a pavimentação e drenagem da Rua Francisco Valle, no Centro, Município de Nova Trento/SC.

JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO NA SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO

RECURSANTES: METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14) e ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68).

Trata-se de RECURSO interposto na sessão de abertura de documentação ocorrido no dia 06/12/2019. Após abertura de documentação as empresas citadas acima manifestaram interesse em interpor recurso contra decisão da Comissão de Licitações que habilitou todas as participantes para a sequência do certame. Citaram na sessão: "O REPRESENTANTE DA EMPRESA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14) SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68) POR APRESENTAR DOCUMENTOS COM NOME DE PESSOA JURIDICA DIVERSO UM DO OUTRO, ESPECIALMENTE CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA DO CREA COM NOME DIFERENTE DA EMPRESA (ALTERAÇÃO NÃO FOI COMUNICADA AO CREA/SC O QUE, INVALIDA A CERTIDÃO). SOLICITOU TAMBÉM A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 22.853.624/0001-94) POR APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISITA COM DATA SUPERIOR A DOIS DIAS ANTES, CONFORME O EDITAL. O REPRESENTANTE DA EMPRESA ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68), SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14), POR ELA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISITA SEM DATA E HORARIO DA VISITA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

DA ANÁLISE

Passamos a analisar as solicitações uma a uma, conforme segue:

DAS SOLICITAÇÕES DA EMPRESA METAL PERFEITO:

1) Solicitação de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68) POR APRESENTAR DOCUMENTOS COM NOME DE PESSOA JURIDICA DIVERSO UM DO OUTRO, ESPECIALMENTE CERTIDÃO DE PESSOA JURIDICA DO CREA COM NOME DIFERENTE DA EMPRESA (ALTERAÇÃO NÃO FOI COMUNICADA AO CREA/SC O QUE, INVALIDA A CERTIDÃO).

Análise: A Comissão de licitações após consultar via fone, jurídico do CREA/SC, obteve a informação de que, alteração não comunicada ao CREA invalida certidão, porém, informou que cabe a comissão de licitação analisar se a alteração em questão é de grande relevância. Citou como exemplo a troca de Engenheiro Responsável. Após consulta, decidimos que, para ampliar a concorrência, e por entender que a alteração de Razão Social pode ser considerada fato irrelevante, que em nada afeta a capacidade da empresa em executar o serviço objeto desta licitação, não acatar a solicitação da empresa Metal Perfeito e habilitar a empresa ZUNINO para a sequência do certame.

2) Solicitação de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94) POR APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISITA COM DATA SUPERIOR A DOIS DIAS ANTES, CONFORME O EXIGIDO NO EDITAL.

Análise: A declaração a qual pede impugnação a empresa Metal Perfeito, era a Declaração de Visita, que foi solicitada pela Comissão para que a empresa, sendo vencedora, não seja surpreendida quando do início dos trabalhos. Com a apresentação da Declaração, fica seguro o município de que a empresa não pode alegar desconhecimento de terreno e outros, para solicitar sua desclassificação, ou solicitar aditivos, etc.... A exigência de dois dias antes, fez-se com o único objetivo de, possibilitar tempo hábil para se necessário fosse agendamento com engenheiro da prefeitura. Após dois dias, não seria possível marcar com engenheiro para solucionar dúvidas. Como agendamento com engenheiro não era obrigatório, podemos desconsiderar a data informada na Declaração, ou sua ausência.

DAS SOLICITAÇÕES DA EMPRESA ZUNINO JUNIOR:

1) Solicitação de DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14), POR ELA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE VISITA SEM DATA E HORARIO DA VISITA CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.

Análise: A declaração a qual pede impugnação a empresa Zunino Junior, era a Declaração de Visita, que foi solicitada pela Comissão para que a empresa, sendo vencedora, não seja surpreendida quando do início dos trabalhos. Com a apresentação da Declaração, fica seguro o município de que a empresa não pode alegar desconhecimento de terreno e outros, para solicitar sua desclassificação, ou solicitar aditivos, etc.... A exigência de dois dias antes, fez-se com o único objetivo de, possibilitar tempo hábil para se necessário fosse agendamento com engenheiro da prefeitura. Após dois dias, não seria possível marcar com engenheiro para solucionar dúvidas. Como agendamento com engenheiro não era obrigatório, podemos desconsiderar a data informada na Declaração, ou sua ausência.

E DECISÃO

É o sucinto relato. DECIDE-SE

Ante o exposto, JULGAMOS IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelas empresas ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68) e METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14), mantendo a decisão proferida pela comissão de Licitação durante a sessão, qual seja, habilitar as empresas: ANDRADE & AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME (CNPJ 22.853.624/0001-94), R C RECICLAGEM E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA. (CNPJ 00.171.486/0001-20), ZUNINO JR EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 14.723.275/0001-68), EFETIVA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 25.526.024/0001-00), AMVT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 23.352.445/0001-36) E METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (00.811.509/0001-14), para a sequência do certame. Resolve também marcar para dia 06/01/2020 as 08:00 horas a fase de abertura das propostas.

Prefeitura de Nova Trento, 13 de dezembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Presidente da CPL de Nova Trento



## ULTRAMARATONA

Esportes Início: 19h30min  
 Campeonato Municipal de Futsal Livre - 7ª Copa Vinhos Girola e do Futsal de Veteranos. As equipes do Resenha/Humaitá e do Trinta Réis foram as grandes campeãs das competições, respectivamente.

O futsal livre contou com uma final acirrada entre Resenha/Humaitá e Artefatos Marchi, com empate em 5 a 5 no tempo normal. O título foi decidido na prorrogação, com a vitória de 8 a 5 para o Resenha/Humaitá. O troféu de terceiro lugar ficou com o Nacional, que bateu a Ponta Fina por 5 a 4.

Já a decisão do futsal de veteranos foi entre Sicoob e Trinta Réis. As equipes empataram no tempo normal e o resultado da prorrogação ficou em 5 a 5. A final foi decidida nos pênaltis e quem se deu melhor foi a equipe do Trinta Réis.

### Premiações:

*Futsal Livre - 7ª Copa Vinhos Girola*

3º lugar: Nacional

4º lugar: Ponta fina

Artilheiro: Igor Botamedi (Resenha/Humaitá)

Troféu Disciplina: Tainara

Goleiro menos vazado: Nando (Nacional)

Futsal de Veteranos

Campeão: Trinta Réis

Vice-campeão: Sicoob

3º lugar: Besenello

Artilheiro: Regeano (Sicoob)

Goleiro menos vazado: Leandro Marchiori (Besenello)

## 15 - Dia do Compositor, Dia do Adulto

Foram inaugurados na missa do dia 24 de novembro. Foi

## BOCHA RAFA VOLLO

Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO



Processo Licitatório nº 172/2019 – Pregão Presencial nº 116/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 20/01/2020 - Abertura das propostas e fase de lances: dia 20/01/2020 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 –e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

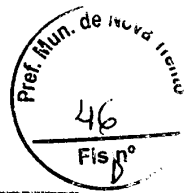
Prefeito



Foram elaboradas essas em-  
 coes e construiu um bonita-  
 ra como elaborar essas em-  
 ra como elaborar essas em-  
 ra como elaborar essas em-



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 172/2019 - Pregão Presencial N° 116/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2019**

EMPRESA: Construtora Remo LTDA

ENDEREÇO: Avenida Francisco Sales, N°1.838, São Lucas,  
Belo Horizonte - Minas Gerais

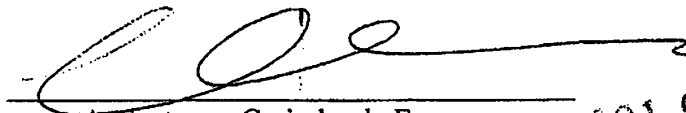
CNPJ DA EMPRESA: 18.225.557/0001-96

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Sargi Teixeira

TELEFONE: (31) 3280-3131

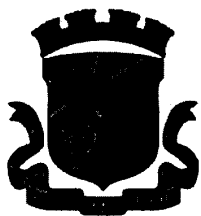
E-MAIL: gco@remo.com.br

Nova Trento, 13 de janeiro de 2019.

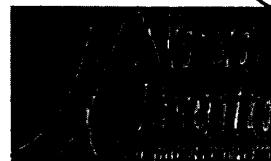
  
Assinatura e Carimbo da Empresa

**18.225.557/0001-96**  
**CONSTRUTORA REMO LTDA**  
Avenida Francisco Sales 1838 - 1º andar  
São Lucas - CEP: 30150-221  
BELO HORIZONTE-MG

Nome Legível: Gabriella Oliveira Diniz



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo Nº 172/2019 - Pregão Presencial Nº 116/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

EMPRESA: Splíce Indústria Comércio e Serviços

ENDEREÇO: Av. Juscelino K de Oliveira, 154  
Lageado - Votorantim

CNPJ DA EMPRESA: 06.965.293/0001-28

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Beatriz Luemo de Oliveira

TELEFONE: (15) 3353-8395

E-MAIL: beatriz.luemo@splice.com.br

Nova Trento, 09 de Junho de 2020.

Beatriz Luemo de Oliveira  
Assinatura e Carimbo da Empresa

**SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 06.965.293/0001-28

Av.: Juscelino K. de Oliveira, nº 154 - Blocos A, B, C.

Lageado - Votorantim/SP - CEP: 18110-901

Tel.: (15) 3353-8300 / Fax: (15) 3243-1016

Nome Legível: Beatriz Luemo de Oliveira



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**  
**Abertura: 20/01/2020 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... 03 ..... Horas ..... 08:30 .....  
 Nome: .....Vicente Jose Andre de Nascimento ..... Ass.: *[Signature]* .....  
 CPF: ..... 105.757.968-80 ..... RG: ..... 20767452 .....  
 Empresa: ..... J.M.M. Elétrica ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: ..... (48) 9913-6794 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**  
**Abertura: 20/01/2020 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular:.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 172/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**  
**Abertura: 20/01/2020 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular:.....



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 116/2019 - PR**

Processo Administrativo: 172/2019  
Processo de Licitação: 172/2019  
Data do Processo: 29/11/2019  
Fis. nº 49

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020**

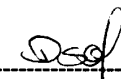
Fornecedor: **JMM ELÉTRICA EIRELI**  
Endereço: **PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 170**  
Cidade: **NOVA TRENTO - SC**  
CGC/MF: 13.226.152/0001-59

Código: 9476

Inscrição Estadual: 256323100

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:30** horas do dia **20** de **Janeiro** de **2020**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – “TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI DA SOCIEDADE JMM ELÉTRICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.11.1990, natural de Nova Trento-SC, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.192-8, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 052.038.879-85, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270 -000, na qualidade de titular da empresa individual **JMM ELÉTRICA LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 84, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.152/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204627481, em 08.02.2011, primeira alteração contratual sob o número 20120272407 em 02.03.2012, e última alteração contratual sob o número 20187839476 em 27.11.2018, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, conforme condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO NOVO ENDEREÇO:** A sociedade passara a exercer suas atividades em novo endereço, sito à Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará exercer suas atividades sob novo objeto, na exploração no ramo do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Artigos de iluminação, Comercio Atacadista de Material Elétrico, Componentes Eletrônicos, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Artigos de uso Pessoal e Doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica. Comercio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comercio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de trafego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigorificas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques,

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019

*[Handwritten mark]*

reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distancia, redes de distribuição de água, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, depósito compactação de terras, perfuração e construção de poços de água, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de água potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de águas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria, Serviços de Desenho Técnico, Arquitetura, Carografia, Topografia, Geodésia, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Desenvolvimento de Programas de Computador, Licenciamento de Programas, Atividades de Consultoria Empresarial e Tele- atendimento, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Carga e Mudanças, Locação de Meios de transportes.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI** girará sob o nome empresarial **JMM ELETRICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### CLÁUSULA QUARTA

**DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo da empresa, no valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

### CLÁUSULA QUINTA

**DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

### CLÁUSULA SEXTA

**DO NOME EMPRESÁRIA:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI** girará sob o nome empresarial **JMM ELETRICA EIRELI**, com sede na Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 13.226.152/0001-59, podendo,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019

S.

Q

a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fecharem filiais, em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA SÉTIMA

**DO OBJETO:** O objeto da empresa é a exploração no ramo do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Artigos de iluminação, Comercio Atacadista de Material Elétrico, Componentes Eletrônicos, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Artigos de uso Pessoal e Doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica. Comercio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comercio Varejista de Materiais de Construção, Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comercio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de tráfego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigoríficas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de agua tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia, redes de distribuição de agua, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e construção de poços de agua, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de agua potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de aguas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019

praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria, Serviços de Desenho Técnico, Arquitetura, Carografia, Topografia, Geodésia, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Desenvolvimento de Programas de Computador, Licenciamento de Programas, Atividades de Consultoria Empresarial e Tele- atendimento, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Carga e Mudanças, Locação de Meios de transportes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A empresa iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA NONA**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular **JAIR SARTORI BOTTAMEDI** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO EXERCÍCIO:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO DESIMPEDIMENTO:** Sob as penas da Lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

§.

R



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de São João batista – SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Nova Trento-SC, 11 de abril de 2019.

---

**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
CPF. 052.038.879-85



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



197148956



## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JMM ELETRICA EIRELI
PROTOCOLO	197148956 - 15/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42600544863  
CNPJ 13.226.152/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019  
SOB N: 42600544863

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JMM ELETRICA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0054486-3	<b>CNPJ</b> 13.226.152/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/2011
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA LUIZ BUSNARDO, 511, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, 88.270-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICO E INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMPONENTES ELÉTRONICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, E DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS, MÁQUINAS, FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, AMBIENTAL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E GERENCIAMENTOS DE PROJETOS, TÉCNICOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA, PLANTIO, TRATAMENTO, MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS, PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS, RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FABRICAS, ARMAZÉNS, PRÉDIOS PÚBLICOS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA, BALCÕES, CÂMARAS FRIGORÍFICAS, EXAUSTORES, VENTILADORES, APARELHOS DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS, GERADORES, TRANSFORMADORES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTAR DE BEBIDAS, INDÚSTRIA TÊXTIL, VESTUÁRIO, COURO DE CALÇADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS PESADAS, TANQUES, RESERVATÓRIOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTUFAS, SECADORES, FORNOS INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS, MOTORES, BOMBAS, CILINDROS, HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EQUIPAMENTOS ALIMENTADOS POR ENERGIA SOLAR, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, USINAS, ESTAÇÕES, SUBESTAÇÕES, HIDRELETRICAS, OBRAS MARÍTIMAS, FLUVIAIS, REDES DE TRANSMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ELETRIFICAÇÃO RURAL, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PROJETOS DE INSTALAÇÕES PARA ESTAÇÕES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICAS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE LONGA DISTÂNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES, OBTENÇÃO DE COMPOSTOS ORGÂNICOS PARA FERTILIZAÇÃO DO SOLO, ATIVIDADE DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DIREÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA, RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES, ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, BOMBEAMENTO, GALERIAS PLUVIAIS, OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPOSITO COMPACTAÇÃO DE TERRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODÓVIAS, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E TRATADA ATRAVÉS DE AMINHÕES PARA CONSUMO HUMANO POR CARRO RIPA, LOCAÇÃO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA, SERVIÇOS DE CHUPIÇO, EMBOÇO, REBOCO, INSTALAÇÃO DE PISCINAS, PRÉ FABRICADAS, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO, FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDORES, POÇOS DE ESGOTO, CAIXAS DA DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, TUBULAÇÕES, RETIRADA DE LAMA, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PRAÇAS, CALÇADAS, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE, PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, O			
<b>Capital: R\$</b> 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> (Lei nº 123/2006)	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/12/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
 www.jucesc.sc.gov.br/certificado





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JMM ELETRICA EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0054486-3	<b>CNPJ</b> 13.226.152/0001-59	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 08/02/2011	<b>Data de Início de Atividade</b> 20/02/2011
<b>Títular</b> <b>Nome/CPF</b> JAIR SARTORI BOTTAMEDI 052.038.879-85	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 17/04/2019	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> JAIR SARTORI BOTTAMEDI 052.038.879-85			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Arquivo Arquivamento</b> Data: 01/07/2019 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO		<b>Número:</b> 20196203112	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



**JMM ELÉTRICA EIRELI**  
SERVIÇOS E ENGENHARIA



**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: JMM ELÉTRICA EIRELI - EPP CNPJ n° 13.226.152/0001-59 situada a Rua Luiz Busnardo, n° 511 – Cascata, Nova Trento – SC CEP 88.270-000**

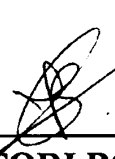
**OUTORGADO: VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO PORTADOR DO RG n°20-767-452-8SSP/SP e do CPF n° 105.757.968-80**

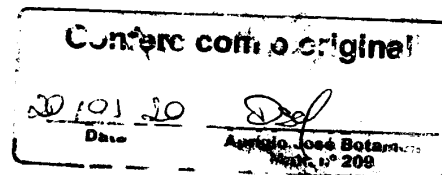
**Representar o outorgante perante TODAS as modalidades de Licitação seja Presencial ou Eletrônica, podendo ser ela Federal, Estadual ou Municipal e também em Licitação na área Privada.**

**COM PODERES DE: Fazer impugnações, Apresentar documentação de defesa, participar de todas as sessões públicas, se for o caso, assinar as respectivas atas, dar lances, assinar qualquer documentação e anexos, registrar ocorrências, formular e interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.**

**Validade 31/12/2020**

**Nova Trento, 07 de janeiro de 2020.**

  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
Proprietário/Adminstrador  
CPF n° 052.038.879-85  
CNPJ ° 13.226.152/0001-59



Endereço: Rua Luiz Busnardo, 511 – Cascata – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: atendimento@jmmeletrica.com.br  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – www.jmmeletrica.com.br



Estado de Santa Catarina  
 Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
 Escritania de Paz de Nova Trento  
 TAISE DAROSSÍ - Oficial Interina  
 Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 89270-000 - (48) 336-2117  
 cartorient@gmail.com



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
 JAIR SARTORI BOTTAMEDI (FSA31610-416H) \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,36 | 1 Selo de Fiscalização  
 pago R\$ 2,01 | ISS R\$ 0,18 | Total R\$ 5,54 | Recibo N°: 92208.  
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Data: 16, Nova Trento - 08 de janeiro de 2020

*Taise Darossi*  
 TAISE DAROSSÍ - Oficial Interina



Confere com o original

20/01/20  
 Data

*Aprigio José Botarico*  
 Aprigio José Botarico  
 Matr. nº 209

6

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1920490514

NOME VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AJ 20767452 SSP SP		
CPF 105.757.968-80	DATA NASCIMENTO 22/06/1969	
FILIAÇÃO JOSE ANDRE DO NASCIMENTO CIDELCINA ALVES NUNES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AD
Nº REGISTRO 04491263301	VALIDADE 12/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 18/10/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BALNEARIO CAMBORIU, SC	DATA EMISSÃO 30/08/2019
---------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31838566751  
SC148119719

SANTA CATARINA

DENATRAN      CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial – Nº 116/2019

1

A empresa JMM ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, sediada na rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, Nova Trento, estado de Santa Catarina. Neste ato representada pelo Sr. Jair Sartori Bottamedi, portador da cédula de identidade nº. 4.912.192-8 SSP/SC e CPF sob nº. 052.038.879-85. Declara, para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 116/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declara ainda, que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020.

Jair Sartori Bottamedi  
CI: 4.912.192-8  
CPF: 052.038.879-85

JMM ELÉTRICA  
13.226.152/0001-59



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



## PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

1

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº172/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº116/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 20/01/2020 às 09:00Horas**

### 1.OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, eficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, como fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.

### LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Marca	Valor/Hora	Total
1	10.000	Horas	Serviços de manutenção de iluminação pública, substituindo luminárias, reatores, reles, lâmpadas, braço, foto célula, conserto de braço e demais serviços pertinentes.	JMM	R\$30,00	R\$300.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$300.000,00</b>

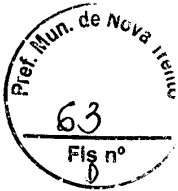
TREZENTOS MIL REAIS

**JMM ELÉTRICA**  
13.226.152/0001-59



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



## LOTE 02

2

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Marca	Valor/Unid	Total
2	200	Unid	Braço Especial c/ sapata comprimento 3000mm, galvanizado a fogo, modelo Cisne, pintado, cor a definir. Ou equivalente técnico.	Eletubos	R\$380,00	R\$76.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$76.000,00</b>

SETENTA E SEIS MIL REAIS

## LOTE 03

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Marca	Valor/Unid	Total
3	820	Unid	Foto célula RE-98 plus zeus 105/305V, padrão Celesc	Illumatic	R\$32,50	R\$26.650,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$26.650,00</b>

VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

## LOTE 04

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Marca	Valor Unid	Total
6	200	unid	Luminária para iluminação pública a LED (diodo emissor de luz) com as seguintes características: Led branco, testados de acordo com a IESNA LM80-08 (Measuring Lumen Maintenance off LED Light Sources), temperatura de cor 5000k; potência máxima 120W; fluxo luminoso mínimo 17000 lumens, índice de reprodução de cor 70 ou maior, classificação quanto à distribuição de intensidade luminosa (item 4.3.3 da NBR 5101:2012) como limitada (cut-off) ou totalmente limitada (full cut-off), driver com alimentação entre 100 – 277 VAC ou faixa de variações superior, frequência 60 Hz, fator de potência igual ou maior que 0,95, distorção harmônica total	H2X Tech	R\$1.422,40	R\$284,480,00

Endereço: Rua Luiz Busnardo, 511 – Cascata – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: atendimento@jmmeletrica.com.br  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – www.jmmeletrica.com.br

  
**JMM ELÉTRICA**  
13.226.152/0001-59



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



3

		(THD) de corrente menor que 20%, driver programável e controlável através de protocolo digital DALI ou protocolo analógico 1-10Vdc; supressor de surto auxiliar interno à luminária para proteção contra descargas atmosféricas e manobras do sistema elétrico, capacidade para suportar pelo menos 10kv; corpo de alumínio injetado, à alta pressão, pintado na cor azul na parte superior e branca na parte inferior, e projetado de tal forma que garanta que tanto o módulo de LED quanto o driver possam ser substituídos no futuro sem a necessidade de troca do corpo da luminária; Resistência mecânica mínima IK 08; grau de proteção contra penetração de sólidos e líquidos IP67 ou maior; vida de 80 000 horas com 70% de manutenção do fluxo luminoso inicial em temperatura ambiente de 35°C; Desempenho da luminária deverá ser testada e comprovada através de laboratório acreditado pelo INMETRO; Cinco anos de garantia no sistema padrão. Luminária de acordo com anexo constante deste edital aprovada previamente.			
<b>TOTAL</b>					<b>RS284.480,00</b>

DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS

### LOTE 05

Item	Quant.	Unid.	Especificação / Serviço	Marca	Valor/Unid	Total
7	1.000	Unid	Plaqueta de Identificação de Luminária, 120X55MM (com dizeres e cores determinadas pelo município)	JMM	R\$4,95	R\$4.950,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS4.950,00</b>	

QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

### Dados Bancários:

Razão Social: JMM ELÉTRICA EIRELI - EPP

Banco: Banco do Brasil

Endereço: Rua Luiz Busnardo, 511 – Cascata – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: atendimento@jmmeletrica.com.br  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – www.jmmeletrica.com.br

  
**JMM ELÉTRICA**  
13.226.152/0001-59





# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



Agência: 2356-6

Conta Corrente: 15.189-0

4

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: em até 24h

LOCAL DE ENTREGA: em local determinado pela Prefeitura

Nova Trento, 20 de janeiro de 2020.

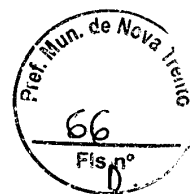
**JMM ELÉTRICA**  
13.226.152/0001-59

.....  
JAIR SARTORI BOTTAMEDI  
Proprietário/Administrador  
CPF 052.038.879-85  
JMM ELÉTRICA LTDA – EPP  
CNPJ 13.226.152/0001-59



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alça Pré Formada 16mm	Steel loop	20	UN	2,44	48,80
2	Alça Pré Formada 25mm	Steel loop	20	UN	2,80	56,00
3	Armação 1x1 galvanizada média	Olivo	20	UN	14,60	292,00
4	Armação cinta circular 180mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	20	UN	33,00	660,00
5	Armação cinta circular 190mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	20	UN	35,46	709,20
6	Armação cinta circular 200mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	20	UN	36,09	721,80
7	Armação cinta circular 210mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	20	UN	37,28	745,60
8	Armação cinta circular 220mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	20	UN	38,16	763,20
9	Armação cinta circular 230mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	20	UN	39,15	783,00
10	Armação cinta circular 240mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	10	UN	40,14	401,40
11	Armação cinta circular 250mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	10	UN	41,03	410,30
12	Armação cinta circular 290mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	6	UN	44,01	264,06
13	Armação cinta circular 300mm c/ 2 parafuso e porca	Olivo	6	UN	51,40	308,40
14	Arruela 5/8 galvanizada quadrada 38x38	Olivo	200	UN	0,88	176,00
15	Bocal porcelana E27	Germer	50	UN	2,83	141,50
16	Bocal porcelana E40	Germer	50	UN	9,67	483,50
17	Braço Iluminação Pública 3mtX47, 5mmX1, 5mm galv. Fogo	Olivo	20	UN	131,75	2.635,00
18	Braço Iluminação Pública 1mtX25, 4mmX1, 2mm padrão galv. Fogo	Olivo	20	UN	30,94	618,80
19	Cabo de cobre multipolar flexível, PP, PVC, 450/750V 2x2,5mm <sup>2</sup>	Corfio	100	MT	3,59	359,00
20	Cabo de cobre nu, meio duro, 25,0mm <sup>2</sup> , 7 fios, padrão Celesc	Corfio	30	MT	16,56	496,80
21	Cabo de cobre unipolar, isolado em PVC, para 0,6/1KV, seção 10mm <sup>2</sup>	Corfio	30	MT	5,76	172,80
22	Cabo flex 2,5mm 750V pt	Corfio	600	MT	1,46	876,00
23	Cabo multiplexado 2x16mm 0,6/1KV padrão monofásico	Corfio	150	MT	4,79	718,50
24	Chave de comando 1x50A I.P. c/disjuntor redonda	Exatron	5	UN	227,28	1.136,40
25	Conector cunha AL tipo I cz	Intelli	40	UN	7,66	306,40
26	Conector cunha AL tipo II vd	Intelli	200	UN	4,30	860,00

Endereço: Rua Luiz Busnardo, 511 – Cascata – 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: 48 3267 0705 – e-mail: atendimento@jmmeletrica.com.br  
CNPJ.: 13.226.152/0001-59 – www.jmmeletrica.com.br

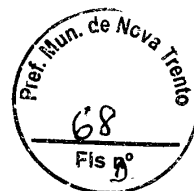
JMM ELÉTRICA  
13.226.152/0001-59

27	Conector cunha AL tipo III vm (300491)	Intelli	200	UN	2,60	520,00
28	Conector cunha AL tipo IV 10mm az	Intelli	200	UN	2,60	520,00
29	Conector perfurante 10x120mm-300494	Intelli	30	UN	18,48	554,40
30	Conector perfurante 10x95mm (300493)	Intelli	60	UN	7,20	432,00
31	Contatora 3P 32A 1NA 660V Bob 220VCA	WEG	6	UN	108,77	652,62
32	Fita isolante 19mm 20mt	3M	60	UN	6,44	386,40
33	Grampo para haste de aterramento 5/8" e cabo de 10 a 50mm <sup>2</sup>	Intelli	6	UN	6,30	37,80
34	Haste de aterramento, em aço cobreado, dimensões 5/8"x2400mm, Padrão Celesc	Olivo	6	UN	40,81	244,86
35	Lâmpada vapor metálico 150W E-27	Demape	10	UN	49,57	495,70
36	Lâmpada vapor metálico 250W E-40	Demape	12	UN	55,04	660,48
37	Lâmpada vapor metálico 400W E-40	Demape	10	UN	62,08	620,80
38	Lâmpada vapor sódio 150W E-40	Demape	20	UN	38,44	768,80
39	Lâmpada vapor sódio 250W E-40	Demape	300	UN	42,78	12.834,00
40	Lâmpada vapor sódio 400W E-40	Demape	60	UN	45,58	2.734,80
41	Lâmpada vapor sódio 70W E-27	Demape	720	UN	26,22	18.878,40
42	Luminária I.P. 400W c/ policarbonato E40	Olivo	25	UN	181,63	4.540,75
43	Luminária I.P. 70/150W c/policarbonato E27	Olivo	25	UN	124,65	3.116,25
44	Parafuso de cabeça abaulada D16x45mm c/ porca - padrão Celesc	Olivo	30	UN	4,22	126,60
45	Parafuso de cabeça abaulada D16x70mm c/ porca - padrão Celesc	Olivo	30	UN	4,84	145,20
46	Parafuso galvanizado 1/2 x 200mm	Olivo	40	UN	6,62	264,80
47	Parafuso galvanizado 1/2 x 300mm	Olivo	40	UN	8,99	359,60
48	Parafuso galvanizado 5/8 x 300mm P	Olivo	50	UN	10,80	540,00
49	Projektor retangular para lâmpada até 400W, porta-lâmpada E-27 ou E-40, corpo refletor em alumínio anodizado e selado, laterais em liga de alumínio fundido, difusor em lente plana de cristal temperado, alça suporte em aço galvanizado	Olivo	4	UN	46,61	186,44
50	Reator vapor metálico 150W interno	Demape	6	UN	74,49	446,94
51	Reator vapor metálico 250W interno	Demape	12	UN	82,89	994,68
52	Reator vapor metálico 400W interno	Demape	6	UN	174,87	1.049,22
53	Reator vapor sódio 150W ext	Demape	12	UN	87,62	1.051,44
54	Reator vapor sódio 250W ext	Demape	200	UN	123,61	24.722,00



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



3

55	Reator vapor sódio 400W ext	Demape	40	UN	158,14	6.325,60
56	Reator vapor sódio 70W E-27 ext	Demape	600	UN	68,93	41.358,00
57	Roldana porcelana 72x72 PC 100	Germer	20	UN	6,07	121,40
58	Tomada base foto célula	Exatron	300	UN	9,13	2.739,00
<b>TOTAL</b>						<b>143.573,44</b>

**VALOR TOTAL: CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.**

Nova Trento, 20 de janeiro de 2020

**JMM ELÉTRICA**  
13.226.152/0001-59

**Jair Sartori Bottamedi**  
**CI: 4.912.192-8**  
**CPF: 052.038.879-85**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

**LICITANTE: JMM ELÉTRICA EIRELI**

**Nº DO CNPJ: 13.226.152/0001-59**

**REPRESENTANTE: VICENTE JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

**TELEFONE: (48) 3267-0705**

**E-MAIL: atendimento@jmmeletrica.com.br**

**ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**CNH Digital**  
Departamento Nacional de Tránsito



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

NOME VICENTE JOSE ANDRE DO NASCIMENTO			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 20767452 SSP SP			
CPF 105.757.968-80		DATA NASCIMENTO 22/06/1969	
FILIAÇÃO JOSE ANDRE DO NASCIMENTO CIDELCINA ALVES NUNES			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 1920490514		VALIDADE 22/06/2024	1ª HABILITAÇÃO 14/10/2019
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO	
LOCAL BALNEARIO CAMBORIU, SC		30/06/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO		31838566751 SC148119719	
<b>SANTA CATARINA</b>			
<b>DENATRAN</b>	<b>CONTRAN</b>		

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1920490514

1920490514



**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – “TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI DA SOCIEDADE JMM ELÉTRICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **JAIR SARTORI BOTTAMEDI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 20.11.1990, natural de Nova Trento-SC, empresário, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.912.192-8, expedida pela SESP-SC, inscrito no CPF sob nº 052.038.879-85, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 245, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270 -000, na qualidade de titular da empresa individual **JMM ELÉTRICA LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 84, Centro, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.152/0001-59, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42204627481, em 08.02.2011, primeira alteração contratual sob o número 20120272407 em 02.03.2012, e última alteração contratual sob o número 20187839476 em 27.11.2018, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato social, conforme condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO NOVO ENDEREÇO:** A sociedade passara a exercer suas atividades em novo endereço, sito à Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará exercer suas atividades sob novo objeto, na exploração no ramo do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Artigos de iluminação, Comercio Atacadista de Material Elétrico, Componentes Eletrônicos, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Artigos de uso Pessoal e Doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica. Comercio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comercio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de trafego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigorificas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019



reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e média distância, redes de distribuição de água, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, depósito compactação de terras, perfuração e construção de poços de água, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de água potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas de esgoto, galerias, de águas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos, praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria, Serviços de Desenho Técnico, Arquitetura, Carografia, Topografia, Geodésia, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Desenvolvimento de Programas de Computador, Licenciamento de Programas, Atividades de Consultoria Empresarial e Tele- atendimento, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Carga e Mudanças, Locação de Meios de transportes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI girará sob o nome empresarial JMM ELETRICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

### **CLÁUSULA QUARTA**

**DO CAPITAL SOCIAL:** O acervo da empresa, no valor de R\$ 750.000,00(setecentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

### **CLÁUSULA QUINTA**

**DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

### **CLÁUSULA SEXTA**

**DO NOME EMPRESÁRIA:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI girará sob o nome empresarial JMM ELETRICA EIRELI, com sede na Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, com inscrição no CNPJ sob o nº 13.226.152/0001-59, podendo,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/04/2019



a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fecharem filiais, em qualquer parte do território nacional.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

**DO OBJETO:** O objeto da empresa é a exploração no ramo do Comércio Varejista de materiais Hidráulicos, Elétrico e instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Artigos de iluminação, Comercio Atacadista de Material Elétrico, Componentes Eletrônicos, Equipamentos de Telefonia e Comunicação, Artigos de uso Pessoal e Doméstico, Instalação e Manutenção Elétrica. Comercio Varejista de Produtos, Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos, Comercio Varejista Especializado de Eletrodomésticos de Áudio e Vídeo, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, e de Ventilação e refrigeração, Instalações de Sistemas de Prevenção Contra Incêndio, Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para uso Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Comércio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Comercio Varejista de Moveis, aluguel de motores, turbinas, máquinas, ferramenta, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de uso comerciais e industriais, serviços técnicos de engenharia civil, elétrica, eletrônica, ambiental, hidráulica e de trafego, supervisão de obras controle de materiais e gerenciamentos de projetos, técnicos de cartografia e topografia, plantio tratamento, manutenção de jardins, gramados, prédios industriais e comerciais, serviços de limpeza de prédios, residências, escritórios, fabricas, armazéns, prédios públicos, comerciais e de serviços, manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, balcões, câmaras frigorificas, exaustores, ventiladores, aparelhos de uso industrial e comercial, instalação de aparelhos, instrumentos de medida, controle de equipamentos e processos industriais, geradores, transformadores, equipamentos elétricos, motores, bombas, compressores, equipamentos de transmissão, máquinas e equipamentos para indústria alimentar de bebidas, indústria têxtil, vestuário, couro de calçado, montagem e instalação de caldeiras pesadas, tanques, reservatórios e caldeiras para aquecimento central, manutenção e reparação de estufas, secadores, fornos industriais, equipamentos para instalações térmicas, motores, bombas, cilindros hidráulicos e pneumáticos, equipamentos alimentados por energia solar, construção de barragens, represas para geração de energia elétrica, usinas, estações, subestações, hidrelétricas, obras marítimas, fluviais, redes de transmissão, distribuição de energia elétrica, eletrificação rural, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção e execução de obras para implantação de serviços de telecomunicações, projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas, manutenção de estações e redes de longa distância de telecomunicações, obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo, atividade de gerenciamento e execução de obras de direção e responsabilidade técnica, construção de sistemas para abastecimento de agua tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia, redes de distribuição de agua, coleta de esgoto, estações de tratamento, bombeamento, galerias pluviais, operações de escavação, transporte, deposito compactação de terras, perfuração e construção de poços de agua, sinalização com pintura em rodovias, distribuição e transporte de agua potável e tratada através de caminhões para consumo humano por carro pipa, locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista, serviços de chupisco, emboço, reboco, instalação de piscinas pré fabricadas, colocação de vidros, cristais e espelhos, esvaziamento e limpeza de tanques de infiltração, fossas, sépticas, sumidores, poços de esgoto, caixas da de esgoto, galerias, de aguas pluviais, tubulações, retirada de lama, construção de vias urbanas, ruas, locais para estacionamento de veículos,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019



praças, calçadas, trabalhos de superfície, pavimentação em vias urbanas, ruas, praças, calçadas, obras de alvenaria, Serviços de Desenho Técnico, Arquitetura, Carografia, Topografia, Geodésia, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Desenvolvimento de Programas de Computador, Licenciamento de Programas, Atividades de Consultoria Empresarial e Tele- atendimento, Transportes Rodoviário de Produtos Perigosos, Carga e Mudanças, Locação de Meios de transportes.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

**DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:** A empresa iniciou suas atividades em 20 de fevereiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### **CLÁUSULA NONA**

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

**DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular JAIR SARTORI BOTTAMEDI a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

**DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

**DO EXERCÍCIO:** O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

**DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e feitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

**DO DESIMPEDIMENTO:** Sob as penas da Lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por Lei especial, e nem condenado ou que se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

22/04/2019



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

**DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de São João batista – SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Nova Trento-SC, 11 de abril de 2019.

---

**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
CPF. 052.038.879-85



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019



197148956



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JMM ELETRICA EIRELI
PROTOCOLO	197148956 - 15/04/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

#### MATRIZ

NIRE 42600544863  
CNPJ 13.226.152/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2019  
SOB N: 42600544863



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/04/2019

Arquivamento 42600544863 Protocolo 197148956 de 20/02/2019 NIRE 42600544863

Nome da empresa JMM ELETRICA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157493066407329

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

22/04/2019





**JMM ELÉTRICA EIRELI**  
SERVIÇOS E ENGENHARIA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO ITEM 8.1.2 ALÍNEA “ a ”

Pregão Presencial – Nº 116/2019

1

A empresa JMM ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, sediada na rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, Nova Trento, estado de Santa Catarina. Neste ato representada pelo Sr. Jair Sartori Bottamedi, portador da cédula de identidade nº. 4.912.192-8 SSP/SC e CPF sob nº. 052.038.879-85. DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020.

Jair Sartori Bottamedi  
CI: 4.912.192-8  
CPF: 052.038.879-85

JMM ELÉTRICA  
13.226.152/0001-59



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial – Nº 116/2019



1

A empresa JMM ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, sediada na rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, Nova Trento, estado de Santa Catarina. Neste ato representada pelo Sr. Jair Sartori Bottamedi, portador da cédula de identidade nº. 4.912.192-8 SSP/SC e CPF sob nº. 052.038.879-85. Declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 116/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020.



JMM ELÉTRICA  
13.226.152/0001-59

Jair Sartori Bottamedi  
CI: 4.912.192-8  
CPF: 052.038.879-85



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



1


## DECLARAÇÃO DO ITEM 8.1.2 ALÍNEA “ c ”

Pregão Presencial – Nº 116/2019

A empresa JMM ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, sediada na rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, Nova Trento, estado de Santa Catarina. Neste ato representada pelo Sr. Jair Sartori Bottamedi, portador da cédula de identidade nº. 4.912.192-8 SSP/SC e CPF sob nº. 052.038.879-85. Declara que tomou pleno conhecimento das condições de locais e acessos às redes onde serão executados os serviços.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020.

JMM ELÉTRICA  
13.226.152/0001-59

  
\_\_\_\_\_  
Jair Sartori Bottamedi  
CI: 4.912.192-8  
CPF: 052.038.879-85



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**EMPRESA SEM QUADRO TECNICO**

**Razão Social:** JMM ELETRICA EIRELI

**Aprovado em:** 03/10/2011

**CNPJ:** 13.226.152/0001-59

**Registro:** 109997-9

**Endereço:** RUA LUIZ BUSNARDO 511 CASCATA  
88270-000 NOVA TRENTO SC

**Número da alteração contratual:** 7

**Data da certificação:** 17/04/2019

**Capital social atual:** R\$ 750.000,00 - SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA ELETRICA, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL: INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOSE AREOPORTOS; INSTALACOES DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, ELETRONICA, AMBIENTAL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS TECNICOS DE TOPOGRAFIA; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA; INSTALACAO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS DE MEDIDA, CONTROLE DE EQUIPAMENTOS E PROCESSOS INDUSTRIAIS, GERADORES, TRANSFORMADORES, EQUIPAMENTOS ELETRICOS, MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES, EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO; CONSTRUCAO DE BARRAGENS, REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, USINAS, ESTACOES, SUBESTACOES, HIDRELETRICAS, OBRAS MARITIMAS, FLUVIAIS, REDES DE TRANSMISSAO, DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, ELETRIFICACAO RURAL, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO E EXECUCAO DE OBRAS PARA IMPLANTACAO DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES, PROJETOS DE INSTALACOES PARA ESTACOES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFONICAS, MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES; ATIVIDADE DE GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS DE DIRECAO E RESPONSABILIDADE TECNICA, CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA, REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, ESTACOES DE TRATAMENTO, BOMBEAMENTO, GALERIAS FLUVIAIS, OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE; SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS; SERVICOS DE CHUPISCO, EMBOCO, REBOCO, INSTALACAO DE PISCINAS PRE-FABRICADAS, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, ESVAZIAMENTO E LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRACAO, FOSSAS SEPTICAS, SUMIDORES, POCOS DE ESGOTO, CAIXAS DE ESGOTO, GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS, TUBULACOES, RETIRADA DE LAMA, CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS, LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, PRACAS, CALCADAS, TRABALHOS DE SUPERFICIE, PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, CALCADAS, TRABALHOS DE SUPERFICIE, PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS, CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO, TOPOGRAFIA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ANDERSON SARTORI

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/04/2012

Registro: SC S1 062882-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501862805

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA". "DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO REFERIDO DECRETO NA AREA DA ELETROTECNICA".





Nome: MATEUS DAVINO FERREIRA  
Responsabilidade Técnica aprovada em 23/08/2018  
Registro: SC S1 147305-7 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2516157568

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL  
ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO 447, DE 22/09/2000 "POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, TRANSPORTE DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO EMERGENCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS" ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITARIA: ARTIGO 7 DA LEI 5194/66 E O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 5, PARÁGRAFO 1 DA RESOLUCAO 1073/16 DO CONFEA, RELACIONADAS AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS PREVISTAS NO ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00 E ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86, AMBAS DO CONFEA"

Nome: AMANDA ELISA FUZON VISCONTI  
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/06/2017  
Registro: SC S1 148197-3 Expedido pelo CREA-SC  
RNP: 2516279515

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALÍNEA "A", COMBINADOS COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS."

#### Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 13:22:38 do dia 15/07/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 2HE9-7EDC-12H6-42F4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** ANDERSON SARTORI

**CPF:** 005.130.999-80

**Registro:** SC S1 062882-6

**Registro Nacional:** 2501862805

**Endereço:** RUA EULINA SARTORI 164 CASA TRINTA REIS  
88270-000 NOVA TRENTO SC

**Aprovado em:** 19/11/2002

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**Escola:** CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

**Data:** 12/01/2015

**Atribuições profissionais:** "ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA". "DECRETO 90.922/85, OBSERVADO O DISPOSTO NO ARTIGO 10 DO REFERIDO DECRETO NA AREA DA ELETROTECNICA".

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **07:14:36** do dia **28/03/2019** válida até **31/03/2020**.

Código de controle de certidão: **8HC8-5896-DAH0-D193**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

**CREA-SC**

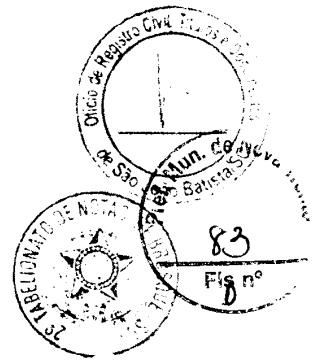


**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



A CONTRATANTE **JMM ELÉTRICA EIRELI**, com sede a rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, no município de Nova Trento – SC, com CNPJ 13.226.152/0001-59 e, o CONTRATADO, **ANDERSON SARTORI**, Engenheiro Eletricista, Casado, residente e domiciliado a Rua Eulina Sartori, 164, no bairro Trinta Réis, no município de Nova Trento – SC, inscrito no CREA-SC sob nº 062882-6 e CPF 005130999-80, mantém entre si o seguinte acordo:

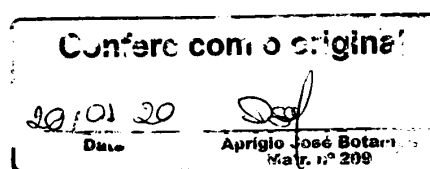
Cláusula 1 - A CONTRATANTE manterá o presente Contrato de Prestação de Serviços com o CONTRATADO por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou rescindido por qualquer das partes mediante apenas um comunicado por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 2 – Objeto: o CONTRATADO supracitado, assume a Responsabilidade Técnica por todos os objetos apresentados no contrato social da empresa CONTRATANTE.

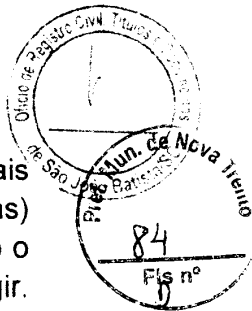
Cláusula 3 – O CONTRATADO prestará serviços ao CONTRATANTE de segunda-feira a sexta-feira das 15:00 horas às 18:00 horas.

Cláusula 4 – Pelos serviços prestados pelo CONTRATADO ao contratante, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância fixa de 3(três) Salários mínimos mensais a ser quitado no dia 10(dez) do mês de prestação de serviços em questão, ou seja, antecipadamente ao mês vincendo.

Cláusula 5 – Este Contrato de Prestação de Serviços entrará em vigor a partir de 30 de setembro de 2019.



E por estarem de comum acordo e para que se produza todos os efeitos legais e jurídicos, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em 2(duas) vias de mesmo teor e forma na presença das testemunhas abaixo, elegendo o Foro da comarca de São João Batista(SC) para dirimirem as dúvidas que surgir.



Nova Trento (SC), 30 de setembro de 2019.

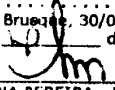
  
**CONTRATANTE**  
**JMM ELÉTRICA EIRELI**

  
**CONTRATADO**  
**ANDERSON SARTORI**

**TESTEMUNHA**  
 Nome:  
 CPF:

**TESTEMUNHA**  
 Nome:  
 CPF:



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**JAIR SARTORI BOTTAMEDI**  
**ANDERSON SARTORI**  
 dou fé. Brueque, 30/09/2019.  
 Em testº  da verdade  
**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**  
 Emel:R\$6,50-Selo:R\$3,90- ISS:0,32=R\$10,72  
 Selo Digital de Fiscalização: FNJ81498-70VK e  
 FNJ81499-JLV6-NORMAL  
 consulte os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br




Estado de Santa Catarina  
 Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas  
 e Títulos e Documentos do Município e Comarca de São João Batista  
 ANA LUIZA FRITZ - Oficial Registradora Interina  
 Rua João Vicente Gomes, 79, Sala 04, Centro, São João Batista - SC, 88240-000  
 (48) 3266-4943 - registrocivilajb@hotmail.com





**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
 Protocolo 017185 Data: 30/09/2019 Qualidade Integral  
 Registro 015445 Data: 02/10/2019 Livro B-068 Folha 080  
 Apresentante: JMM ELÉTRICA EIRELI  
 Emolumentos: Registro: R\$ 289,46 - Selo: R\$ 1,96, ISS: R\$ 14,47, FRJ: R\$ 107,78 -  
 Total R\$413,65 - Recibo nº: 39794  
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FOB20105-S2  
 Confira os dados do ato em: http://selo.tjcc.jus.br/  
 Dou fé, São João Batista - 02 de outubro de 2019



LUARA LUZ TEIXEIRA - Oficial Registradora Substituta

**Confere com o original**  
 30/09/2019  
 Data:   
 Apriglio José Botari  
 Matr. nº 209



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252018088268**  
Atividade concluída  
Fis nº 85

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDERSON SARTORI**

Registro.....: SC S1 062882-6

C.P.F.....: 005.130.999-80

Data Nasc....: 05/04/1981

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DIPLOMADO EM 12/01/2015 PELO(A)

CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

INDAIAL - SC

Títulos.....: TECNICO EM ELETROTECNICA

DIPLOMADO EM 30/03/2001 PELO(A)

ESCOLA TECNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 6432968-2**

Empresa.....: JMM ELETRICA LTDA EPP

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Endereço Obra: DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE SN

Bairro.....: DIVERSOS

88270 - NOVA TRENTO - SC

Registrada em: 04/01/2018

Baixada em.. 25/01/2018

Período (Previsto) - Início: 10/03/2017 Término.....: 31/12/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6118185-7

Profissional: 062882-6 ANDERSON SARTORI

MANUTENCAO

INSTALACAO

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ..: 4.094,00 HORA(S)

ILUMINACAO PUBLICA

Dimensão do Trabalho ..: 2.537,00 PONTO(S)

INSTALACAO

MONTAGEM

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 262,00 METRO(S)

INSTALACAO

COMANDO ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ..: 10,00 CIRCUITO(S)

MANUTENCAO

COMANDO ELETRICO OU ELETRONICO

Dimensão do Trabalho ..: 32,00 CIRCUITO(S)

INSTALACAO

REDE ISOLADA MULTIPLEXADA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 POSTE(S)

ILUMINACAO PUBLICA

**Certidão de Acervo Técnico nº 252018088268 emitida em 31/01/2018**

Esse o código QR impresso na CAT  
a-sc.org.br/creat/valcertidao.php.  
ico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, por  
vinculada ou diretamente no site: rtps  
informando o número da Certidão de A.

protocolo nº 7180006073  
/01/2018, página 1 de 4

Registro realizado a  
CAT nº 2520180882



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252018088268

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ...: 19,00 LUMINARIA(S)

INSTALACAO

MANUTENCAO

ILUMINACAO DIRIGIDA (FACHADAS E PAINES)

Dimensão do Trabalho ...: 26,00 PONTO(S)

INSTALACAO E MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA NA CIDADE DE NOVA TRENTO  
MANUTENCAO DOS TOTENS E PRACAS E INSTALACAO DE LUMINARIAS EM RUAS PONTES E OUTROS

Use o código QR impresso na CAT  
-sc.org.br/creanet/validacao.php,  
...30 e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, par  
vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>,  
informando o número da Certidão de AL...

protocolo nº 71800006073  
01/2018, página 2 de 4

Registro realizado a l  
CAT nº 252018088268



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800006073, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088268

31/01/2018, 16:36:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, com sede a Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, CEP N° 88270-000 Centro Nova Trento-SC, inscrita no CNPJ, sob N° 82.925.025/0001-60, atesta para os devidos fins, **que a Empresa JMM ELÉTRICA LTDA EPP**, com sede na Rua Coronel Henrique Carlos Boiteux, 84, Centro, na cidade de Nova Trento - SC, inscrita no CNPJ N° 13.226.152/0001-59, executou o(s) seguinte(s) serviço(s) abaixo relacionado(s):

LICITAÇÃO: Processo Licitatório N° 094/2012 – Pregão Presencial N° 058/2012 – Aditivo: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 001/2013;

Objeto: Contratação de serviços continuados, de empresa para manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento.

Local da Execução: Diversas Ruas desta municipalidade.

Período de execução: Início 10/03/2017 a 31/12/2017 sob a ART de N° 6432968-2 e Notas Fiscais de Serviço N° 183, 187, 205, 219, 236, 242, 261, 275, 296, 307, 308, 326, 348, 357. E Notas Fiscais de Material N° 5287, 5429, 5548, 5702, 5808, 5955, 6069, 6349, 6630, 6768, 6769, 6955, 6956, 7174, 7280;

Manutenção e instalação de iluminação pública = 4.094 (quatro mil e noventa e quatro) horas;

Manutenção e instalação de iluminação pública = 2.537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) pontos; (utilizando um total de 1.090 lâmpada, 561 reatores, 563 relé foto elétrico, 180 base para relé foto elétrico, 19 luminárias, 22 braços, 60 bocais, e 42 demais acessórios)

Instalação e montagem de rede isolada multiplexada de distribuição de energia elétrica = 262 (duzentos e sessenta e dois) metros;

Instalação de comando elétrico/eletrônico = 10 (dez) circuitos;

Manutenção de comando elétrico/eletrônico = 32 (trinta e dois) circuitos;

Instalação de rede isolada multiplexada de distribuição de energia elétrica = 3 (três) postes;

Instalação de iluminação pública = 19 (dezenove) luminárias;

Instalação e manutenção de iluminação dirigida = 26 (vinte e seis) pontos;

CNPJ 82.925.025-0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

Use o código QR impresso na CAT  
-sc.org.br/crea/validacao.php.  
Informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, por  
vinculada ou diretamente no sítio: <https://www.novatrento.sc.gov.br/crea/validacao.php>  
Informando o número da Certidão de Aceite Técnico e sua data de emissão.

protocolo n° 71800006073  
de 31/01/2018, página 3 de 4

Registro realizado a p  
CAT n° 252018088268 de 31/01/2018, página 3 de 4

**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Serviços realizados nas ruas de da cidade de Nova Trento, nas praças, portais de entradas da cidade, iluminação de pontes e cemitérios e ampliações de rede de iluminação pública.

Serviços este prestado dentro do mais rigoroso cumprimento de seus prazos contratuais e qualidade de atendimento, no qual atestamos sem nada ter a reclamar.

Responsável Técnico:  
Engenheiro Eletricista: Anderson Sartori  
Crea-SC Nº 062882-6

Por ser a Expressão da Verdade,

Nova Trento 03 de janeiro de 2018

Nome: ~~Aprijo~~ José Botameli  
CPF: 716.268.249-9  
Cargo: Diretor de Compras – Nível CC-25  
Função: Diretor de Compras e Pregoeiro

Assine o código QR impresso na CAT  
a-sc.org.br/creane/valcandidao.php  
com a sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, por  
vinculada ou diretamente no site: <https://informando.o.numero.da.certidao.de.al>

protocolo nº 71800006073  
01/2018, página 4 de 4

Registro realizado a  
CAT nº 2520180882







## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, JMM ELETRICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede RUA LUIZ BUSNARDO 511, BAIRRO CASCATA, NOVA TRENTO/ SC, CEP 88270-000 inscrita no CNPJ sob o nº 13.226.152/0001-59., representada na forma de seu contrato social, adiante designada CONTRATANTE.

AMBY SERVICE LTDA ME, empresa jurídica de direito privado, com sede na RUA MARGINAL DA BR 101- RUA PREFEITO SANTELMO BORBA N° 2960 BAIRRO SÃO PEDRO, na Cidade de SOMBRIO, Estado de SANTA CATARINA, CEP 88960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.389.0001-36, adiante denominada CONTRATADA.

Resolvem de comum acordo, estabelecer o presente contrato de prestação de serviços, que mutuamente, aceitam, outorgam e se obrigam, e que se regará mediante as seguintes cláusulas e condições:

### I- DO OBJETO

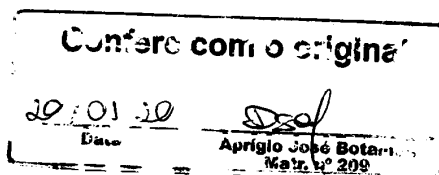
CLAUSULA PRIMEIRA- O objeto deste contrato é a prestação do serviço de coleta, transporte e descontaminação de lâmpadas com vapor de mercúrio após o uso ( RESIDUO CLASSE I), de acordo com a classificação de resíduos preconizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR 10.004( conforme normas estaduais e federais, em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental, sem agressão ao meio ambiente.

### II- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

CLAUSULA SEGUNDA- O presente contrato vigorará pelo prazo de 12( doze) meses, contados da data de sua assinatura. Caso não haja manifestação por escrito de qualquer uma das partes, com um mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste, o contrato é automaticamente renovado pelo mesmo período de 12 (doze) meses.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante solicitação por escrito, e antecedência de 30 (trinta) dias.

### III- DO PREÇO E DATURAMENTO





CLAUSULA TERCEIRA- Os preços dos serviços contratados serão de R\$ 0,75( SETENTA E CINCO CENTAVOS DE REAIS) POR UNIDADE (PEÇA) independente do tipo, tamanho de lâmpadas inteiras.

Para as lâmpadas quebradas serão cobrados o valor de R\$ 6.50 (SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por Quilograma.

Não serão cobradas taxa de coleta ou documentação.

CLAUSULA QUARTA- Após o recebimento do material, a CONTRATADA emitira a CONTRATANTE Nota Fiscal de Fatura, com os impostos Federais, Estaduais e Municipais, já inclusos nos valores especificados na clausula terceira.

CLAUSULA QUINTA- O pagamento deverá ser efetuado através de Boleto Bancário com prazo de vencimento de 28 dias após a emissão do mesmo.

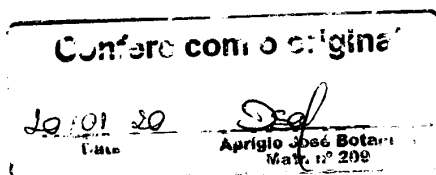
CLAUSULA SEXTA- A contratante devera acondicionar devidamente as lâmpadas inteiras em suas próprias embalagens (caixas) e as lâmpadas quebradas deverão ser acondicionadas em tambor metálico ou de plástico com tampa. Tanto as caixas quanto os tambores deverão ser identificados com os dados dos resíduos e do gerador, conforme Decreto 96.044 de 18 de maio de 1988- ART. 36. Parágrafo Único. Após o acondicionamento e identificação as lâmpadas deverão ser armazenadas em local coberto, com piso impermeável e de fácil acesso.

#### CLAUSULA SETIMA- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela coleta do material objeto deste contrato nas dependências da JM ELETRICA EIRELI EPP sob o CNPJ 13.226.152/0001-59, endereço RUA LUIZ BUSNARDO, 511- CASCATA- CENTRO, NOVA TRENTO/ SC CEP 88270-000, que será efetuada por meio de caminhões da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA- O transporte do material ocorrerá por conta e risco da CONTRATADA, que deverá efetuar-lo com veículo licenciado para a atividade e dotado de sistema para retenção de gases e partículas, oriundos de possíveis de possíveis quebras involuntárias.

CLAUSULA NONA- A CONTRATADA assume a total responsabilidade por todo o material recebido, inclusive durante o transporte do mesmo, conforme clausula primeira, emitindo um certificado de recepção e Responsabilidade-CRR de destino final do referido material, o qual sera disponibilizado a CONTRATANTE, para suas providencias de comprovação do serviço perante os órgãos competentes.





CLAUSULA DECIMA- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela boa execução dos serviços e a segurança de seus empregados em decorrência dos serviços prestados.

PARAGRAFO ÚNICO: Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar sua licença ambiental atualizada.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA O presente contrato é de natureza estritamente civil, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício ou de responsabilidade da CONTRATANTE com relação aos empregados da CONTRATADA ou os que esta venha a empregar na execução dos serviços.

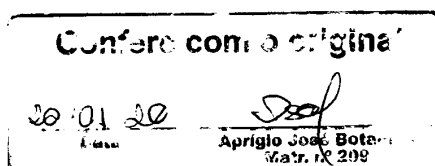
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- A CONTRATADA arca com o pagamento de todos os tributos e encargos decorrentes deste instrumento, quais sejam, ambientais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e ou/ para fiscais, inclusive e em especial de seus empregados/ prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da CONTRATANTE em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- A CONTRATADA compromete- se a fornecer , quando solicitado, os documentos que comprovem a sua idoneidade tais como: LICENÇA AMBIENTAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DECITOS junto a cartórios de protesto, NEGATIVA DE DEBITOS TRIBUTARIOS junto a FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, negativas de processos civis, criminais e ou/ TRABALHISTAS junto aos TRIBUNAIS ESTADUAIS, FEDERAIS E do TRABALHO e CERTIDOES dos demais órgãos ou instituições públicas e PRIVADAS.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- O Presente contrato não poderá ser cedido ou transferido para terceiros, senão com anuência previa e expressa da CONTRATANTE, sendo certo que suas disposições obrigam as partes e seus eventuais sucessores a qualquer título.

CLAUSULA DECIMA QUINTA- DO FORO- As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Sombrio/ SC, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litigio decorrente deste contrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

CLAUSILA DECIMA SEXTA- E por estarem as partes contratualmente justas e satisfeitas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e efeito e para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



SOMBRIO, 25 DE OUTUBRO DE 2019



*[Handwritten signature]*

JMM ELETRICAEIRELI EPP

13.226.152/0001-59

JMM ELÉTRICA EIRELI

Rua Luiz Busnardo, 511  
88270-000 - Bairro: Cascata  
Nova Trento - Sta. Catarina

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
11 916 389/0001-36  
AMBY SERVICE LTDA ME  
Rua Prof. João Sarmento Borba, 2800  
Bairro São Pedro - CEP: 88980-000  
SOMBRIO - SC

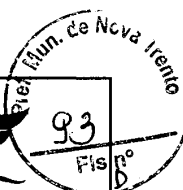
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

Confere com o original  
20 de out 2019  
Lau  
Apriglo Joao Botelho  
Fato nº 209



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 1709/2018**



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10285/CRS e parecer técnico nº 1711/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME: AMBY SERVICE LTDA.  
ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02  
CEP: 88960-000 MUNICÍPIO: SOMBRIO ESTADO: SC  
CPF/CNPJ: 11.916.389/0001-36

**Para Atividade de**

ATIVIDADE: 71.40.01 - UNIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO, COM OU SEM DESCONTAMINAÇÃO, COM OU SEM RECICLAGEM DE LÂMPADAS  
EMPREENHIMENTO: AMBY SERVICE LTDA ME.

**Localizada em**

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02  
CEP: 88960-000 MUNICÍPIO: SOMBRIO ESTADO: SC  
COORDENADA PLANA: UTM X 633022 - UTM Y 6780581

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

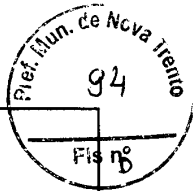
[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 474256

CÓDIGO: 216800

## Documentos em anexo

Não constam.



## Condições de validade

### A - Descrição do empreendimento

Usina de fluxo contínuo, em circuito enclausurado, de trituração e descontaminação de lâmpadas de mercúrio através de forno de desmercurização com aquecimento por resistências. Armazenamento de mercúrio em seu estado elementar, ocorrendo a sua recuperação e armazenamento temporário dos componentes para posterior destinação a empresas recicladoras e/ou aterros industriais. Capacidade de processamento de 500.000 lâmpadas/mês.

Usina possui 2 entradas distintas:

- Esteira para alimentação de lâmpadas compactas, ovóides e diversas;
- Esteira para alimentação de lâmpadas fluorescentes.

Processo: alimentação, trituração, separação, forno para desmercurização, trituração, separação (vidro, alumínio, ferro e baquelite).

### B - Controles ambientais

#### 1. Efluentes líquidos:

- 1.1. Sanitário: tratamento físico biológico conforme NBR 7.229/95 (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro);
- 1.2. Industrial: não há geração.

#### 2. Resíduos sólidos:

- 2.1. Vidro (triturado e desmercurizado), baquelite, soquetes, alumínio e ferro são separados no equipamento, sendo armazenados em tambores de 200 litros, para posterior destinação;
- 2.2. Mercúrio é recuperado em forno de desmercurização, passando por resfriamento para retornar ao estado líquido, sendo coletado por mangueiras e armazenado em recipiente plástico, que favorece a segurança (reduz riscos de acidentes com a quebra do recipiente). Será comercializado;
- 2.3. Filtros de manga e carvão ativado serão armazenados em tambores de 200 litros em local coberto sobre piso impermeável para posterior destinação para aterro industrial;
- 2.4. Papel/papelão e plástico bolha das embalagens de lâmpadas são armazenados em local coberto sobre piso impermeável e vendido a empresas recicladoras;
- 2.5. EPI's e resíduo de varrição são armazenados em tambores hermeticamente fechados e encaminhados para aterro industrial.

#### 3. Emissão atmosférica:

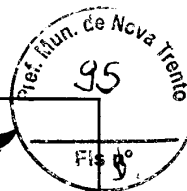
- 3.1. Sistema interno de exaustão compreende tubulação coletora de pó/ar em pontos estratégicos no interior do container (trituradores, esteiras separadoras e entrada e saída da câmara de desmercurização) ligadas ao exaustor centrífugo, que conduzirá a um sistema tubular composto por ciclone, passando por sistema de filtros de manga e placas de carvão ativado responsáveis por capturar possíveis partículas de mercúrio, onde também as partículas de pó fosfórico tendem a descer e se acumular na parte inferior do mesmo;
- 3.2. Sistema externo de exaustão instalado sobre as mesas onde serão desembaladas as lâmpadas, composto por coifas providas de um sistema de mangueiras responsáveis por capturar possíveis partículas de poeira, quando eventualmente ocorrer quebra de lâmpadas. O ar/pó aspirado será

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 1709/2018**



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10285/CRS e parecer técnico nº 1711/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

**NOME:** AMBY SERVICE LTDA.  
**ENDEREÇO:** RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02  
**CEP:** 88960-000 **MUNICÍPIO:** SOMBRIO **ESTADO:** SC  
**CPF/CNPJ:** 11.916.389/0001-36

**Para Atividade de**

**ATIVIDADE:** 71.40.01 - UNIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO, COM OU SEM DESCONTAMINAÇÃO, COM OU SEM RECICLAGEM DE LÂMPADAS  
**EMPREENDIMENTO:** AMBY SERVICE LTDA ME.

**Localizada em**

**ENDEREÇO:** RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02  
**CEP:** 88960-000 **MUNICÍPIO:** SOMBRIO **ESTADO:** SC  
**COORDENADA PLANA:** UTM X 633022 - UTM Y 6780581

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 474256

CÓDIGO: 216800



## Documentos em anexo

Não constam.

## Condições de validade

conduzido através de tubulação para o exaustor centrífugo e, posteriormente, seguirá por um sistema tubular contendo filtros de mangas e placas de carvão ativado;

### C - Programas ambientais

1. Acompanhamento das Condições de Validade da Licença;
2. Manutenção Preventiva dos Controles Ambientais;
3. Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS;
4. Monitoramento da qualidade do solo e ar.

### D - Condições específicas

1. Manter em funcionamento e em condições adequadas os sistemas de controle ambiental implantados de forma a atender aos padrões de emissão vigentes;
2. Cumprir e implementar os programas ambientais, encaminhando anualmente o Relatório de Acompanhamento das Condições da Licença (RACL) com os respectivos comprovantes (laudos laboratoriais, notas fiscais, cópia das licenças ambientais e declaração das empresas receptoras de resíduos - em caso de resíduos que não estão contemplados no sistema MTR, relatórios fotográficos, entre outros considerados pertinentes);
3. Em 30 (trinta) dias após a emissão desta licença deverá ser entregue a este Instituto laudo de caracterização do vidro descontaminado, para verificação da eficácia da desmercurização realizada pela usina;
4. Realizar análise de solo, semestralmente, nos pontos pré determinados na fase de LAI, no parâmetro mercúrio. Laudos deverão compor o RACL;
5. Monitoramento do ar com amostragens semestrais, com enfoque no parâmetro mercúrio, em dois pontos de monitoramento na área externa e dois pontos na área interna. Laudos deverão compor o RACL;
6. O manuseio das lâmpadas somente deve ocorrer no interior no pavilhão. Em caso de quebra de lâmpadas deverá ser removido imediatamente através de varrição e submetido ao tratamento térmico juntamente com as demais lâmpadas;
7. O nível de pressão sonora no ambiente externo à empresa não poderá ultrapassar o NCA estabelecido pela NBR 10151/2000 e em conformidade com o zoneamento de uso do solo;
8. Os resíduos sólidos deverão ser armazenados de forma segregada em função de sua classificação e sobre piso impermeável;
9. Não é permitida a comercialização, doação ou deposição de resíduos em atividades que não sejam licenciadas;
10. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados, destinados e ter disposição final ambientalmente adequada em atendimento a Lei nº 12.305/2010. As informações técnicas referentes à geração, armazenamento temporário, transporte e destinação final devem atender as Portarias Fatma referentes a utilização do sistema MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos;
11. Cabe a FATMA solicitar informações e/ou procedimentos corretivos visando o cumprimento da

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA**  
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT  
**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 1709/2018**



A Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10285/CRS e parecer técnico nº 1711/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

**Empreendedor**

NOME:	AMBY SERVICE LTDA.				
ENDEREÇO:	RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02				
CEP:	88960-000	MUNICÍPIO:	SOMBRIO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	11.916.389/0001-36				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	71.40.01 - UNIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO, COM OU SEM DESCONTAMINAÇÃO, COM OU SEM RECICLAGEM DE LÂMPADAS				
EMPREENHIMENTO:	AMBY SERVICE LTDA ME.				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02				
CEP:	88960-000	MUNICÍPIO:	SOMBRIO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 633022 - UTM Y 6780581				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
- II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



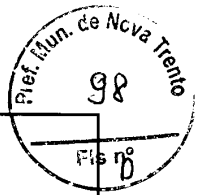
Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.fatma.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 474256

CÓDIGO: 216800

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDRE WALTRICK RATES 14/03/2018 às 18:30:38. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <http://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> e informe o processo FATMA 00009253/2018 e o código AO0851Y6.



#### Documentos em anexo

Não constam.

#### Condições de validade

Legislação Ambiental, caso necessário, antes do prazo de vencimento da presente Licença;

12. Ampliações ou alterações no processo ou na capacidade de produção ora licenciados serão objetos de novo processo de licenciamento para a parte ampliada e/ou alterada;

13. O não cumprimento da Legislação Ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;

14. Todos os documentos a serem entregues a respeito deste processo deverão ser protocolados no SGPe FATMA 9253/2018.

#### Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6012/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23177/CRO e parecer técnico nº 7210/2018, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

### Empreendedor

NOME: AMBY SERVICE LTDA.

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02

CEP: 88960-000

MUNICÍPIO: SOMBRIO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 11.916.389/0001-36

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.

EMPREENHIMENTO: AMBYSERVICE LTDA ME

### Localizada em

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR, 101, SAO PEDRO,

CEP: 88960-000

MUNICÍPIO: SOMBRIO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 101526.35 - UTM Y 2510284.21

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



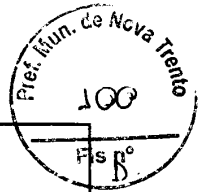
Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 486138

CÓDIGO: 221113





## Documentos em anexo

Não consta.

## Condições de validade

### Descrição do empreendimento

Transporte de Resíduos ou Rejeitos Perigosos (Classe I), industriais, de comércio ou de serviços, segundo Classificação da ABNT NBR 10004/2004, acondicionados de forma fracionada, constantes no processo de Licenciamento no Estado de Santa Catarina.

### Veículos contemplados

IYL3312, IRQ0493.

### Controles ambientais

- Manter os veículos em bom estado de conservação e com todos os itens de segurança, em perfeito funcionamento;
- Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completa, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produtos e resíduos perigosos;
- Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
- A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro que venha a substituí-lo;
- Os veículos e embalagens de produtos perigosos e resíduos, fracionados ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBRs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
- Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com as normas NBR 7500 3 NBR 8286 da ABNT;
- A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

### Programas ambientais

- Plano de Ação emergencial (PAE);
- Treinamento periódico de condutores.

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6012/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23177/CRO e parecer técnico nº 7210/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

### Empreendedor

NOME: AMBY SERVICE LTDA.

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02

CEP: 88960-000 MUNICÍPIO: SOMBRIO ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 11.916.389/0001-36

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.

EMPREENDIMENTO: AMBYSERVICE LTDA ME

### Localizada em

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR, 101, SAO PEDRO,

CEP: 88960-000 MUNICÍPIO: SOMBRIO ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 101526.35 - UTM Y 2510284.21

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 486138

CÓDIGO: 221113



## Documentos em anexo

Não consta.

## Condições de validade

### Condições específicas

- Esta Licença Ambiental de Operação deverá estar disponibilizada no veículo de transporte objeto de licenciamento e exibida a autoridade competente quando solicitada;
- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento ambiental;
- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à FATMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a FATMA;
- A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte rodoviários de produtos perigosos, exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
- Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos de transporte e os produtos/resíduos/rejeitos a serem transportados;
- Os resíduos ou rejeitos perigosos, não podem ser transportados acompanhado de alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins;
- Os resíduos ou rejeitos perigosos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar seu espalhamento;
- O equipamento para transporte de resíduos a granel deve obrigatoriamente possuir certificação de empresa acreditada pelo INMETRO;
- Os veículos e embalagens de resíduos ou rejeitos perigosos fracionados, ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rotulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo de acordo com a NBR nº 7500 e 7503, conforme Decreto federal nº 96.044/1988, Portaria 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016;
- O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
  1. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga;
  2. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP);
  3. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos e produtos não perigosos;
  4. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber;
  5. Envelope para transporte;
  6. Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá. O transportador deve incluir, no sistema MTR, as placas que constam em suas licenças;
  7. Ficha de emergência do(s) resíduo(s) ou rejeito(s) transportado(s);
  8. Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
  9. Kit de emergência para transporte de resíduos perigosos. Ver modelo (Anexo 5 - IN 77).

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 6012/2018

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/23177/CRO e parecer técnico nº 7210/2018, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

### Empreendedor

NOME: AMBY SERVICE LTDA.

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR 101, PREF SANTELMO BORBA, 2960, SÃO PEDRO, SALA 02

CEP: 88960-000

MUNICÍPIO: SOMBRIO

ESTADO: SC

CPF/CNPJ: 11.916.389/0001-36

### Para Atividade de

ATIVIDADE: 47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB  
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Não consta.

EMPREENHIMENTO: AMBYSERVICE LTDA ME

### Localizada em

ENDEREÇO: RUA MARGINAL DA BR, 101, SAO PEDRO,

CEP: 88960-000

MUNICÍPIO: SOMBRIO

ESTADO: SC

COORDENADA PLANA: UTM X 101526.35 - UTM Y 2510284.21

### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

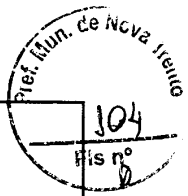


Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 486138

CÓDIGO: 221113



#### Documentos em anexo

Não consta.

#### Condições de validade

• **As transportadoras licenciadas para operação de transporte dos demais resíduos ou rejeitos constantes nesta Instrução Normativa ficam obrigadas a enviar ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo - DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental de Operação é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma:**

- i. Primeiro semestre do ano - até dia 30 de setembro do mesmo ano;**
- ii. Segundo semestre do ano - até dia 31 de março do ano seguinte.**

#### Responsabilidade técnica:

Engenheira Química Eria Cardoso;  
CREA/SC 029575-1;  
ART nº 6573916-6.

#### Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.





Av. Itamarati, 160 – Itacorubi – Florianópolis - Santa Catarina- CEP 88034-900  
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc. Estadual: 255.266.626  
 Departamento de Suprimentos - DPSU  
 Divisão de Planejamento de Suprimentos - DVPS  
 Fone: (48) 3231-6422 (48) 3231-6297 (48) 3231-6315

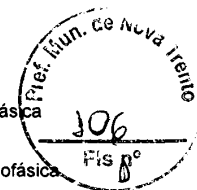


### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

<b>Razão Social :</b> JMM ELETRICA EIRELI		<b>CNPJ:</b> 13.226.152/0001-59 <b>Capital Social:</b> R\$ 750.000,00 <b>IQEF:</b> HABILITADA	
<b>CRC:</b> 356160 <b>Validade:</b> 19.03.2020		<b>Categoria:</b> COMÉRCIO E SERVIÇOS <b>Emissão:</b> 03/09/2019	
<b>Endereço:</b> RUA LUIZ BUSNARDO - 511		<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b> CASCATA	<b>Cep:</b> 88270-000	<b>Caixa Postal :</b>	
<b>Município:</b> NOVA TRENTO		<b>Estado:</b> SC	

**ATESTAMOS, ATÉ A VALIDADE, QUE O FORNECEDOR ACIMA CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA SEU CADASTRAMENTO NOS GRUPOS E SUBGRUPOS INDICADOS ABAIXO**

Tipo	Grupo/Subgrupo	Descrição
Material	1.20.4	Caixas de inspeção e passagem em concreto, para aterramento
Material	1.31.105	Poste concreto, Padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidos, 7m / 75daN
Material	1.31.114	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com uma caixa de medição polifásica e fiação embutida, 6m / 100daN.
Material	1.31.115	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com uma caixa de medição polifásica e fiação embutida, 6m / 150daN.
Material	1.31.116	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com duas caixas de medição monofásica (horizontal / vertical) e fiação embutida, 7m / 100daN.
Material	1.31.117	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com três caixas de medição monofásica vertical e fiação embutida, 7m / 100daN.
Material	1.31.118	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com uma caixa de medição polifásica com fiação embutida, 7m / 100daN.
Material	1.31.119	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com duas caixas de medição monofásica (horizontal / vertical) e fiação embutida, 7m / 150daN.
Material	1.31.120	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com três caixas de medição monofásica vertical e fiação embutida, 7m / 150daN.
Material	1.31.121	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com uma caixa de medição polifásica com fiação embutida, 7m / 150daN.
Material	1.31.122	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com uma caixa de medição polifásica com fiação embutida, 8m / 100daN.
Material	1.31.123	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com uma caixa de medição polifásica com fiação embutida, 8m / 150daN.
Material	1.31.124	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com duas caixas de medição polifásica horizontal com fiação embutida e uma caixa para barramento com fiação embutida, 7m / 300daN.
Material	1.31.125	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com duas caixas de medição polifásica horizontal com fiação embutida, 7m / 300daN.
Material	1.31.131	Poste de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição monofásica (VERTICAL) 7,00 mts / 100 -150 -200 - 300 daN
Material	1.31.132	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com duas caixas de medição monofásica (horizontal), 7,00 / 100-150-200-300 daN
Material	1.31.133	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição monofásica e uma caixa de medição bifásica (horizontal), 7,00/100-150-200-300 daN
Material	1.31.134	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição polifásica (horizontal), 7,00/ 100-150-200-300 daN
Material	1.31.135	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição monofásica (horizontal), 8,00 /100-150-200-300 daN
Material	1.31.136	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com duas caixas de medição monofásica (horizontal), 8,00 /100-150-200-300 daN
Material	1.31.137	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com três caixas de medição monofásica (horizontal), 8,00 / 100-150-200-300 daN
Material	1.31.138	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição monofásica e



		uma caixa de medição bifásica (horizontal), 8,00/100-150-200-300 daN
Material	1.31.139	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição polifásica (horizontal), 8,00/100-150-200-300 daN
Material	1.31.140	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição monofásica (horizontal), 9,00 /100-150-200-300 daN
Material	1.31.141	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com duas caixas de medição monofásica (horizontal), 9,00 /4100-150-200-300 daN
Material	1.31.142	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com tres caixas de medição monofásica (horizontal), 9,00 /100-150-200-300 daN
Material	1.31.143	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição monofásica e uma caixa de medição bifásica (horizontal), 9,00/100-150-200-300 daN
Material	1.31.144	Postes de concreto, padrão entrada consumidor com medição acoplada, com uma caixa de medição polifásica (horizontal), 9,00/100-150-200-300 daN
Material	1.31.17	Poste de concreto circular para distribuição 10m/300daN
Material	1.31.18	Poste de concreto circular para distribuição 10m/600daN
Material	1.31.19	Poste de concreto circular para distribuição 10m/1000daN
Material	1.31.20	Poste de concreto circular para distribuição 11m/300daN
Material	1.31.21	Poste de concreto circular para distribuição 11m/600daN
Material	1.31.22	Poste de concreto circular para distribuição 11m/1000daN
Material	1.31.23	Poste de concreto circular para distribuição 12m/300daN
Material	1.31.24	Poste de concreto circular para distribuição 12m/600daN
Material	1.31.25	Poste de concreto circular para distribuição 12m/1000daN
Material	1.31.28	Poste de concreto circular para distribuição 13m/600daN
Material	1.31.42	Poste de concreto DT para distribuição 9m/150daN
Material	1.31.43	Poste de concreto DT para distribuição 9m/300 daN
Material	1.31.44	Poste de concreto DT para distribuição 9m/600 daN
Material	1.31.45	Poste de concreto DT para distribuição 10m/150 daN
Material	1.31.46	Poste de concreto DT para distribuição 10m/300 daN
Material	1.31.47	Poste de concreto DT para distribuição 10m/600 daN
Material	1.31.48	Poste de concreto DT para distribuição 10m/1000 daN
Material	1.31.49	Poste de concreto DT para distribuição 11m/300 daN
Material	1.31.50	Poste de concreto DT para distribuição 11m/600 daN
Material	1.31.51	Poste de concreto DT para distribuição 11m/1000 daN
Material	1.31.54	Poste de concreto DT para distribuição 12m/300 daN
Material	1.31.55	Poste de concreto DT para distribuição 12m/600 daN
Material	1.31.56	Poste de concreto DT para distribuição 12m/1000 daN
Material	1.31.59	Poste de concreto DT para distribuição 13m/600 daN
Material	1.31.75	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 6m/100daN
Material	1.31.76	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 6m/150daN
Material	1.31.77	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 7m/100daN
Material	1.31.78	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 7m/150daN
Material	1.31.79	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 8m/100daN
Material	1.31.80	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 8m/150daN
Material	1.31.81	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 8m/200daN
Material	1.31.82	Poste de concreto DT padrão entrada de consumidor 8m/300 daN
Material	1.31.90	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidas , 6m/100daN
Material	1.31.91	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidas , 7m/100daN
Material	1.31.92	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidas , 8m/100daN
Material	1.31.93	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidas , 6m/150daN
Material	1.31.94	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidas , 7m/150daN
Material	1.31.95	Poste concreto, padrão entrada consumidor, com caixa medição e fiação embutidas , 8m/150daN
Serviços	2.1.39	Serviços de Instalação de iluminação pública
Serviços	2.1.42	Serviços de instalações elétricas em unidades consumidoras
Serviços	2.1.47	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede nua
Serviços	2.1.48	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede compacta
Serviços	2.1.49	Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea com rede multiplexada
Serviços	2.10.10	Construção e ligação de ramais de ligação e entrada aérea/subterrâneo em baixa tensão (220 a 440V) para unidades consumidoras.
Serviços	2.10.7	Instalação elétrica de padrão de entrada em baixa tensão
Serviços	2.16.1	Terceirização de mão-de-obra para serviços diversos
Serviços	2.2.1	Serviços em postes e cavas para redes de distribuição desenergizada

03/09/2019

Certificado Registro Cadastral (CRC):



Serviços	2.2.2	Serviços em estrutura primária em rede de distribuição desenergizada
Serviços	2.2.3	Serviços em estrutura secundária em rede de distribuição desenergizada
Serviços	2.2.5	Serviços em condutores, conexões e aterramento em rede de distribuição desenergizada
Serviços	2.2.6	Serviços em chaves e equipamentos em rede de distribuição desenergizada
Serviços	2.2.8	Serviços de manutenção de iluminação pública
Serviços	2.21.1	Serviços de instalações elétricas internas.
Serviços	2.21.15	Reforma de obras civis
Serviços	2.21.27	Serviço de instalações elétricas e hidráulicas/sanitárias
Serviços	2.21.3	Serviços de instalações hidro-sanitarias
Serviços	2.24.71	Lançamento de cabos ópticos/metálicos e instalação de acessórios em rede de distribuição aérea
Serviços	2.44.1	Serviços de Instalação e Manutenção em Grupo Motor-Gerador
Serviços	2.45.14	Serviços em Cadastro Técnico Georreferenciado de Redes de Iluminação Pública

**IMPORTANTE**

1. Este Certificado não serve como Atestado de Capacidade Técnica, tampouco comprova o fornecimento de materiais e/ou serviços prestados para o Grupo CELESC.
2. As informações contidas neste Certificado, bem como informações referente ao desempenho do fornecedor serão intercambiadas com as demais empresas do Setor de Energia Elétrica
3. Este certificado foi expedido de acordo com a lei 8666/93, atualizado pela lei 8883/94 e normas da CELESC
4. Este Certificado não comprova a regularidade fiscal junto ao INSS, ao FGTS, e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Esta comprovação deverá ser feita na forma estabelecida nos Editais de Licitação

A verificação da autenticidade deste documento acontece com a emissão de um CRC na data de seu acesso ao site [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - Portal de Fornecedores - Certificados e Homologações - Emissão C.R.C.



# JMM ELÉTRICA EIRELI

SERVIÇOS E ENGENHARIA



1

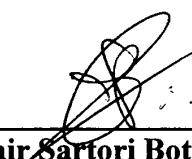
## DECLARAÇÃO DO ITEM 8.1.2 ALÍNEA “ i ”

Pregão Presencial – Nº 116/2019

A empresa JMM ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, sediada na rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, Nova Trento, estado de Santa Catarina. Neste ato representada pelo Sr. Jair Sartori Bottamedi, portador da cédula de identidade nº. 4.912.192-8 SSP/SC e CPF sob nº. 052.038.879-85. Declara que apresentará, caso solicitado pela administração, os laudos de PPRA, PCMSO, LTCAT, de acordo com o cumprimento da lei para execução das atividades solicitadas.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020.

JMM ELÉTRICA  
13.226.152/0001-59



---

Jair Sartori Bottamedi  
CI: 4.912.192-8  
CPF: 052.038.879-85



**DECLARAÇÃO DO ITEM 8.1.2 ALÍNEA “ j ”**

**Pregão Presencial – Nº 116/2019**

1  
A empresa **JMM ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 13.226.152/0001-59, sediada na rua Luiz Busnardo, 511, bairro Cascata, Nova Trento, estado de Santa Catarina. Neste ato representada pelo Sr. **Jair Sartori Bottamedi**, portador da cédula de identidade nº. 4.912.192-8 SSP/SC e CPF sob nº. 052.038.879-85. Declara que:

Possui suas instalações na rua Luiz Busnardo, 511 – bairro Cascata, na cidade de Nova Trento/SC.

O engenheiro responsável pela execução dos serviços será **ANDERSON SARTORI**, CPF 005.130.999-80, CREA-SC 062882-6.

**Aparelhamento do pessoal Técnico**

**Um veículo equipado com cesto aéreo**

**Um veículo equipado com escada giratória**

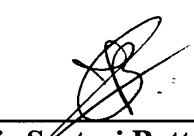
**Um caminhão equipado com munck com alcance de 24mts**

Todas as demais ferramentas e epis necessários para a realização dos serviços cotados, que serão utilizados pelos funcionários capacitados com cursos do subitem descrito na alínea j.3

Declaramos que colocamos a disposição do município um veículo apropriado, em nome da empresa ou do sócio a ser utilizado na prestação do serviço.

Declaramos que, caso vencedor do certame, apresentaremos em até 48 horas, o nome de dois técnicos, capacitados de acordo com as exigências do edital, que atuarão na prestação do serviço.

Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Jair Sartori Bottamedi**  
CI: 4.912.192-8  
CPF: 052.038.879-85

**JMM ELÉTRICA**  
13.226.152/0001-59



08/01/2020

9716504



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de São João Batista

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7090514

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 07/01/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JMM ELETRICA EIRELI, portador do CNPJ: 13.226.152/0001-59. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, quarta-feira, 8 de janeiro de 2020.

PEDIDO Nº: **9716504**



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 288242**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: JMM ELETRICA**

Raiz do CNPJ: 13.226.152

Certidão emitida às 11:21 de 08/01/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.226.152/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JMM ELETRICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JMM ELETRICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> <b>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ BUSNARDO</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASCATA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBERTI@RUBERTICONTAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3267-0414</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.226.152/0001-59 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/02/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>JMM ELETRICA EIRELI</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</p> <p>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>47.53-9-00 - Comércio especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional</p> <p>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</p> <p>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)</p>
---

LOGRADOURO <b>R LUIZ BUSNARDO</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASCATA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBERTI@RUBERTICONTAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3267-0414</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2011</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.226.152/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/02/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JMM ELETRICA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R LUIZ BUSNARDO</b>	NÚMERO <b>511</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASCATA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>
UF <b>SC</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RUBERTI@RUBERTICONTAB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(48) 3267-0414</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/02/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 11:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JMM ELETRICA EIRELI**  
**CNPJ: 13.226.152/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:01:27 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **EB25.E319.4FE5.E740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.226.152/0001-59  
**Razão Social:** JMM ELETRICA EIRELI  
**Endereço:** RUA LUIZ BUSNARDO 511 / CASTATA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2019 a 27/01/2020

**Certificação Número:** 2019122903590650695598

Informação obtida em 08/01/2020 11:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



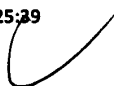
### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JMM ELETRICA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **13.226.152/0001-59**



**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140135002133**  
Data de emissão: **05/12/2019 08:25:29**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **03/02/2020**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>





Data: 08/01/2020 11h32min

Número 21 Validade 07/02/2020

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JMM ELETRICA EIRELI CNPJ: 13226152000159

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWTVPKXGX9CVXWS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 08 de Janeiro de 2020



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMM ELETRICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.226.152/0001-59

Certidão n°: 777571/2020

Expedição: 08/01/2020, às 11:17:34

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JMM ELETRICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.226.152/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

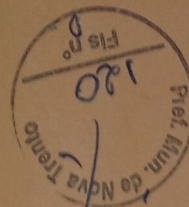
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019  
LICITANTE: JMM ELÉTRICA EIRELI  
Nº DO CNPJ: 13.226.152/0001-59  
REPRESENTANTE: VICENTE JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO  
TELEFONE: (48) 3267-0705  
E-MAIL: atendimento@jmmeletrica.com.br  
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

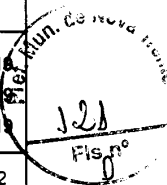
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 116/2019 - PR

Processo Administrativo: 172/2019  
Processo de Licitação: 172/2019  
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 1/2



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 172/2019, Licitação nº 116/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

em nome da Comissão:

**LOTE: 1**

Participante: 9476 - JMM ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	HRS.	10.000,00		0,0000	30,00	300.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>300.000,00</b>

**LOTE: 2**

Participante: 9476 - JMM ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA COMPRIMENTO 3000MM, GALVANIZADO A FOGO, MODELO CISNE, PINTADO, COR A DEFINIR.	UND	200,00		0,0000	380,00	76.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>76.000,00</b>

**LOTE: 3**

Participante: 9476 - JMM ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	FOTO CELULA	UND	820,00		0,0000	32,50	26.650,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>26.650,00</b>

**LOTE: 4**

Participante: 9476 - JMM ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 120W	UND	200,00		0,0000	1.422,40	284.480,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>284.480,00</b>

**LOTE: 5**

Participante: 9476 - JMM ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA 120x55M	UND	1.000,00		0,0000	4,95	4.950,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>4.950,00</b>

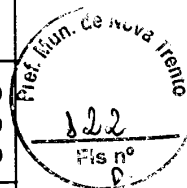
**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 116/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 172/2019  
Processo de Licitação: 172/2019  
Data do Processo: 29/11/2019



Folha: 2/2

**LOTE: 6**

Participante: 9476 - JMM ELÉTRICA EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	PEÇAS - MATERIAL HIDRÁULICOS	UND	80.000,00		0,0000	2,87	229.600,00

Total do Participante -----> 229.600,00

Total Geral -----> 921.680,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

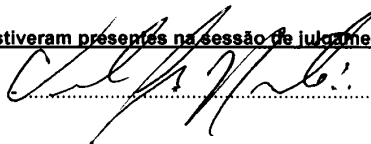
Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020

**COMISSÃO:**

FRANCISCO JOSÉ BOTAMELI - Pregoeiro(a)  
NER SOARES DE OLIVEIRA - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VICENTE

 - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

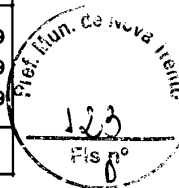
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 116/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 172/2019  
Processo de Licitação: 172/2019  
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 20 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 172/2019, Licitação nº. 116/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JMM ELÉTRICA EIRELI (9476).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

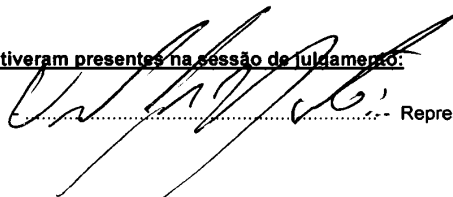
Nova Trento, 20 de Janeiro de 2020

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

VICENTE

 ..... Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 116  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 20/01/2020, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 116 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9476 JMM ELÉTRICA EIRELI

CNPJ: 13.226.152/0001-59

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9476	JMM ELÉTRICA EIRELI	Sim	0,0000	300.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
4040705	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10000,000

Nº	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JMM ELÉTRICA EIRELI	300.000,0000	

O licitante JMM ELÉTRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JMM ELÉTRICA EIRELI pelo valor de R\$ 300.000,0000 (trezentos mil reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9476	JMM ELÉTRICA EIRELI	Sim	0,0000	76.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
2030153	BRACO ESPECIAL C/ SAPATA COMPRIMENTO 3000MM, GALVANIZADO A FOGO, MODELO CISNE, PINTADO, COR A DEFINIR.	200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JMM ELÉTRICA EIRELI	76.000,0000	

O licitante JMM ELÉTRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor JMM ELÉTRICA EIRELI pelo valor de R\$ 76.000,0000 (setenta e seis mil reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9476	JMM ELÉTRICA EIRELI	Sim	0,0000	26.650,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
2030093	FOTO CELULA	820,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JMM ELÉTRICA EIRELI	26.650,0000	

O licitante JMM ELÉTRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor JMM ELÉTRICA EIRELI pelo valor de R\$ 26.650,0000 (vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 116  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9476	JMM ELÉTRICA EIRELI	Sim	0,0000	284.480,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
2030156	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 120W	200,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JMM ELÉTRICA EIRELI	284.480,0000	

O licitante JMM ELÉTRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor JMM ELÉTRICA EIRELI pelo valor de R\$ 284.480,0000 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9476	JMM ELÉTRICA EIRELI	Sim	0,0000	4.950,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
2043092	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA 120x55M	1000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JMM ELÉTRICA EIRELI	4.950,0000	

O licitante JMM ELÉTRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor JMM ELÉTRICA EIRELI pelo valor de R\$ 4.950,0000 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9476	JMM ELÉTRICA EIRELI	Sim	0,0000	229.600,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
	PEÇAS - MATERIAL HIDRÁULICOS	80000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JMM ELÉTRICA EIRELI	229.600,0000	

O licitante JMM ELÉTRICA EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor JMM ELÉTRICA EIRELI pelo valor de R\$ 229.600,0000 (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 20 de Janeiro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 ..... Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 ..... MEMBRO EFETIVO

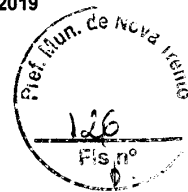
FABIO DE FREITAS

 ..... MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

..... MEMBRO SUPLENTE

Edital de Pregão Presencial Nº 116  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

.....MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VICENTE

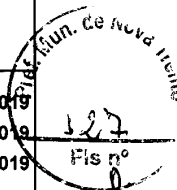
.....Representante

P

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 172/2019  
Processo de Licitação: 172/2019  
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 1/2



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 172/2019  
b) Licitação Nr.: 116/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/01/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

**LOTE: 1**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	HRS.	10.000,00	0,0000	30,00	300.000,00
						<b>Total do Fornecedor: 300.000,00</b>

**LOTE: 2**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

2	BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA COMPRIMENTO 3000MM, GALVANIZADO A FOGO, MODELO CISNE, PINTADO, COR A DEFINIR.	UND	200,00	0,0000	380,00	76.000,00
						<b>Total do Fornecedor: 76.000,00</b>

**LOTE: 3**

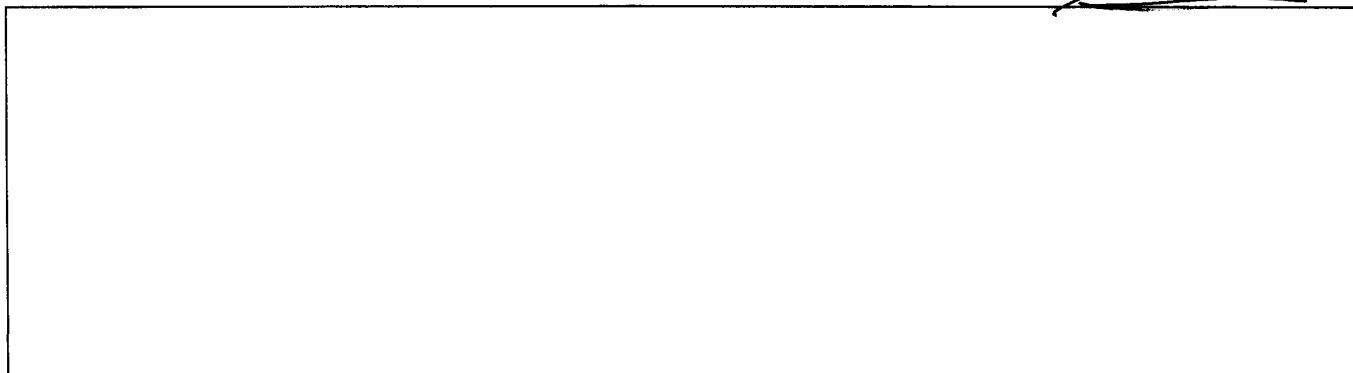
**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

3	FOTO CELULA	UND	820,00	0,0000	32,50	26.650,00
						<b>Total do Fornecedor: 26.650,00</b>

**LOTE: 4**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

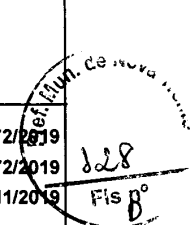
4	LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 120W	UND	200,00	0,0000	1.422,40	284.480,00
						<b>Total do Fornecedor: 284.480,00</b>



CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 172/2019  
Processo de Licitação: 172/2019  
Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 2/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 5**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

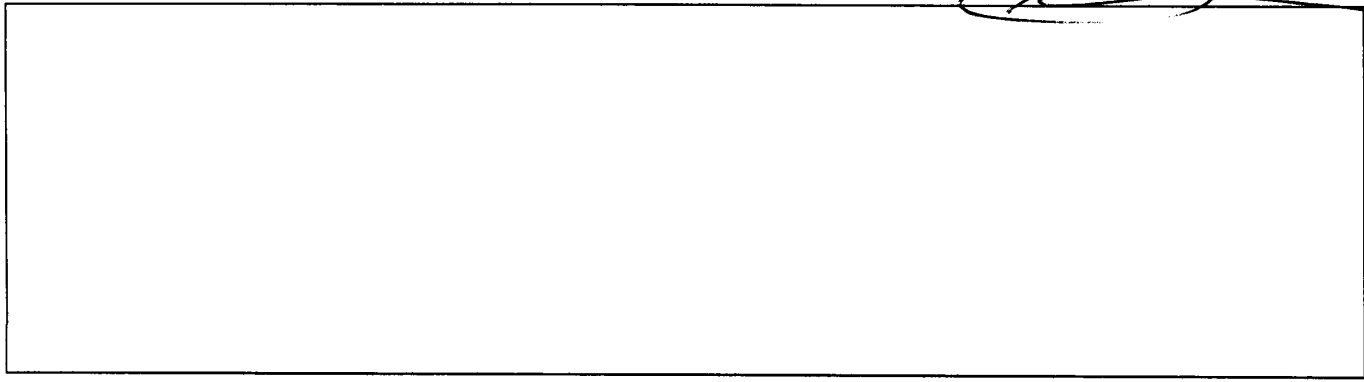
5	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA 120x55M	UND	1.000,00	0,0000	4,95	4.950,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>4.950,00</b>

**LOTE: 6**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

6	PEÇAS - MATERIAL HIDRÁULICOS	UND	80.000,00	0,0000	2,87	229.600,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>229.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>921.680,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).





**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019**

Publicação Nº 2352461

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 116/2019 - PR
	Processo Administrativo: 172/2019 Processo de Licitação: 172/2019 Data do Processo: 29/11/2019
Folha: 1/2	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

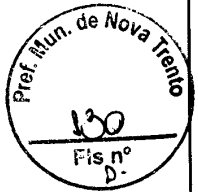
- a) Processo Nr.: 172/2019  
 b) Licitação Nr.: 116/2019-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 20/01/2020  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
 f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO, MELHORIA, EFICIENTIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS (CONFORME LISTA DE MATERIAIS DO ANEXO II), PARA O ANO DE 2020

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>LOTE: 1</b>					
<b>JMM ELÉTRICA EIRELI (9478)</b>					
1 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	HRS.	10.000,00	0,0000	30,00	300.000,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>LOTE: 2</b>					
<b>JMM ELÉTRICA EIRELI (9478)</b>					
2 BRAÇO ESPECIAL C/ SAPATA COMPRIMENTO 3000MM, GALVANIZADO A FOGO, MODELO CISNE, PINTADO, COR A DEFINIR.	UND	200,00	0,0000	380,00	76.000,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>76.000,00</b>
<b>LOTE: 3</b>					
<b>JMM ELÉTRICA EIRELI (9478)</b>					
3 FOTO CELULA	UND	820,00	0,0000	32,50	26.650,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>26.650,00</b>
<b>LOTE: 4</b>					
<b>JMM ELÉTRICA EIRELI (9478)</b>					
4 LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 120W	UND	200,00	0,0000	1.422,40	284.480,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>284.480,00</b>

-----  
 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 PREFEITO

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 116/2019 - PR
	Processo Administrativo: 172/2019 Processo de Licitação: 172/2019 Data do Processo: 29/11/2019

Folha: 2/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 5**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

5	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE LUMINÁRIA 120x55M	UND	1.000,00	0,0000	4,95	4.950,00
						<b>Total do Fornecedor: 4.950,00</b>

**LOTE: 6**

**JMM ELÉTRICA EIRELI (9476)**

6	PEÇAS - MATERIAL HIDRÁULICOS	UND	80.000,00	0,0000	2,87	229.600,00
						<b>Total do Fornecedor: 229.600,00</b>
						<b>Total Geral: 921.680,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

-----  
 GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
 PREFEITO



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA JMM ELÉTRICA EIRELI PARA A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Aos 20 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, de um lado o Município de NOVA TRENTO, situado a Rua Santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, no Município de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Jaison Moacir Marchiori, inscrito no CPF nº 664.826.669-49, e pelo Secretário de Administração e Finanças Sr. Jucelino Marino Chini, em sequencia designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JMM ELÉTRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 13.226.152/0001-59, estabelecida na Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, Nova Trento/SC, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Vicente José André do Nascimento, inscrito no CPF sob o número 105.757.968-80, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório Nº 172/2019 - Pregão Presencial Nº 116/2019, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, efficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2 Os materiais fornecidos deverão estar de acordo com preço de mercado podendo a Prefeitura recusar os mesmos caso constatar preço abusivo;

1.3 Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser comprovadamente de primeiro uso e devem atender rigorosamente aos padrões especificados e às normas da ABNT, além de **PREÇOS NÃO SUPERIORES** aos apresentados no Anexo II;

1.3.1 A empresa se compromete a ofertar para a prefeitura os materiais pelo preço de oferta se esta for estendida ao consumidor comum.

1.4 Em função da viabilidade econômica, a Prefeitura não se responsabilizará, nem arcará com o ônus do deslocamento; iniciando-se a contagem de horas trabalhadas à partir da sede do Município - considera-se como sede do Município a Prefeitura Municipal de Nova Trento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



2.1 O Serviço deverá ser executado no Município de Nova Trento de acordo com as solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2020.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

4.1.A CONTRATANTE se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a :

a) ter em seus estoques quantitativo suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE;

b) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) realizar os fornecimentos discriminados neste contrato;

e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

f) responsabilizar-se pelos danos causados aos equipamentos, em razão dos produtos oferecidos de forma errônea.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas legais incidentes, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, o valor de R\$ 692.080,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitenta reais) de serviço e luminárias mais R\$ 229.600,00 (duzentos e vinte e



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



nove mil e seiscentos reais) de peças, totalizando R\$ 921.680,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais).

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Uma vez aceitos pela Contratante, os serviços/materiais serão pagos em nome da contratada, mediante emissão de NF/Fatura ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar Nota Fiscal, no primeiro dia útil após o término de cada prestação, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de depósito bancário, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - FGTS;

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os materiais/serviços foram fornecidos e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

#### PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

#### PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para proceder ao pagamento.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



### PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Não haverá qualquer forma de reajuste, senão aqueles vislumbrados pela legislação aplicável.

### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá vigência de 29 de janeiro de 2020 até 28 de janeiro de 2021, observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. O contrato será prorrogado, mediante apostilamento, a cada 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) quando os serviços forem prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido qualquer sanção de natureza pecuniária;
- c) a Administração ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- e) a CONTRATADA concorde expressamente com a prorrogação.

O valor do contrato será considerado vantajoso para a Administração quando for igual ou inferior ao estimado pela Administração para a realização de nova licitação.

A estimativa de que trata o item anterior poderá ser realizada por meio de curva ABC dos itens que representem 70% do valor do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

10.1 Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

### PARÁGRAFO ÚNICO

A revisão dos valores citada na CLÁUSULA OITAVA deste edital, não caracteriza alteração do mesmo, podendo ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, na forma do parágrafo 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1%(um por cento) ao mês ou fração proporcional.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato as penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

### PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673200



c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

13.1 Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os serviços e obras serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO ou por quem este indicar, ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga a CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável, independente da presença da fiscalização, pela perfeita execução, obedecendo aos preceitos da melhor técnica a fim de assegurar absoluta segurança e perfeito funcionamento e acabamento às obras e serviços.

14.2 Fica assegurado o acesso da Fiscalização às instalações, canteiros, escritórios e almoxarifados da CONTRATADA, bem como a todos os documentos relacionados à execução do contrato.

14.3 A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada, sempre que envolver assunto relevante e pertinente à execução do contrato deverá ser feita por escrito.

14.4 Fica assegurado à Fiscalização o direito de recusar serviços inadequadamente executados, obrigando-se a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, os serviços recusados, sem qualquer ônus par o MUNICÍPIO.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUB CONTRAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO





## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000


Fone: 48 32673200



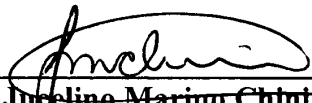
17.1 Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

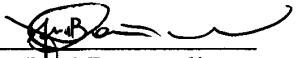
Nova Trento, 20 de janeiro de 2020


  
\_\_\_\_\_  
**Jaison Moacir Marchiori**  
Prefeito em Exercício  
Contratante

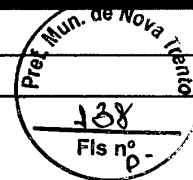
  
\_\_\_\_\_  
**JMM ELÉTRICA EIRELI**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**Juscelino Marino Chini**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
Aprígio José Botameli

2.   
\_\_\_\_\_  
Denner Soares de Oliveira

**Nova Trento****PREFEITURA****CONTRATO Nº 004/2020**

Publicação Nº 2322598

CONTRATO Nº 004/2020

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: JMM ELÉTRICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 13.226.152/0001-59, estabelecida na Rua Luiz Busnardo, nº 511, Bairro Cascata, Nova Trento/SC. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, melhoria, eficientização e ampliação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Nova Trento, com o fornecimento de materiais (conforme lista de materiais do Anexo II), para o ano de 2020. O valor total estimado é de R\$ 921.680,00 (novecentos e vinte e um mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência: 29/01/2020 à 28/01/2021.

Nova Trento/SC, 20 de janeiro de 2020.

Jaison Moacir Marchiori

Prefeito em exercício

**I ARIA Nº 138/2020**

Publicação Nº 2322513

PORTARIA Nº 138/2020

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 75, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JANEIRO do corrente ano, à Servidora Pública Municipal ALESSANDRA MARCHIOLI, matrícula nº 7544, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 13/06/2018 a 12/06/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 23 de janeiro de 2020.

Maxiliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

ado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini

Secretário Municipal Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 139/2020**

Publicação Nº 2323078

PORTARIA Nº 139/2020

Concessão de Férias e Conversão em Dinheiro de 1/3 de Férias

Jucelino Marino Chini, Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72 e 75 § Único, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 20 (vinte) dias, à Servidora Pública Municipal, LANUZA DINA DOS SANTOS, matrícula nº 7267, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente Distrital, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Posto dos Correios de Claraíba, do Quadro de Pessoal Comissionado da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 02/03/2020 a 22/03/2020, relativo ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Art 2º CONCEDER 1/3 de Férias em dinheiro no mês de JANEIRO do corrente ano à Servidora LANUZA DINA DOS SANTOS, matrícula 7267,